

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-3/2024 - PROCESSO Nº 201.579/2024 e apensos

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I E U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer.

Esta autarquia informa que, por necessidade e interesse desta Administração, a sessão de recebimento e abertura das propostas fica **redesignada** para o dia **12 de maio de 2025**, às **09h00min e 09h01**, respectivamente e exclusivamente em ambiente eletrônico, no endereço <http://novobbmnet.com.br>. O edital, anexos e todas as informações sobre a licitação estarão disponíveis para download no endereço <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> e no portal <http://novobbmnet.com.br>.

Mogi das Cruzes, 22 de abril de 2025.

José Luiz Furtado
Diretor Geral do SEMAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041-3/2024

PROCESSO: 201.579/2024 e apensos

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – MOGI DAS CRUZES

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma- Tocha Balmer.

Repartição interessada: DOSA e DT

Licitação com itens destinados exclusivamente às ME/EPPs e com itens destinados à ampla concorrência.

Tipo de Licitação/julgamento: “Menor Preço por item”

Valor estimado: R\$ 557.872,13

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 09:00horas do dia 12 de maio de 2025, exclusivamente através do sistema eletrônico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As propostas serão abertas às 09:01 horas do dia 12 de maio de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:

A sessão eletrônica iniciar-se-á às 09:30 horas do dia 12 de maio de 2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE DE HABILITAÇÃO: Após as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento

SUMÁRIO

- 1 OBJETO
- 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3 CREDENCIAMENTO
- 4 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 5 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 6 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 7 ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA
- 8 JULGAMENTO
- 9 HABILITAÇÃO
- 10 DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS
- 11 FASE RECURSAL
- 12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 13 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
- 14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
- 15 DO PAGAMENTO
- 16 PREÇO E REAJUSTE
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 19 ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA
- 20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA
- 21 DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO III DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO IV: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO V: MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- SEMAE, por intermédio do senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **menor preço**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I E U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma- Tocha Balmer.**

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico através da Plataforma BBMNET – <https://novobbmnet.com.br/>, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, devendo ser observado a data e horário do início da sessão.

O interessado poderá fazer o download do edital da presente licitação, anexos, resultados do Pregão e os demais atos pertinentes no site <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, <https://novobbmnet.com.br> e estará disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 22.435/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

1. OBJETO:

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I E U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma- Tocha Balmer.
- 1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, e a critério do SEMAE, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.3. As quantidades estimadas não obrigam o SEMAE ao seu consumo.
- 1.4. Não será admitida propostas com quantidades menores que as indicadas pelo SEMAE.
- 1.5. **Fica facultado ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**
- 1.6. As especificações e demais condições estão constantes no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 1.7. **Garantia de Proposta:** Não será exigida para esta licitação.
- 1.8. Subcontratação: não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A presente licitação possui itens destinados a participação exclusiva das empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e itens para ampla concorrência são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP
- 2.1.2. Os itens fracassados ou desertos poderão ser reabertos em nova sessão a critério da Administração.

2.2. Poderão participar da licitação as empresas que:

- 2.2.1. Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que estejam previamente credenciados na plataforma BBMNET, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.
- 2.2.2. Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
- 2.2.3. Não estejam sob processo de falência;
- 2.2.4. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde esteja apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 2.2.5. Poderão participar empresas constituídas em forma de **consórcio** desde que atendam ao artigo 15 da Lei Federal 14.133/21:
- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
 - II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
 - IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 2.2.5.1. Para o consórcio fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.
- 2.2.5.2. O acréscimo previsto no item 2.2.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 2.2.5.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, **antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.2.5 – I.**
- 2.2.5.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

- 2.2.5.5. Não será permitida participar empresas isoladamente quando participantes de consórcio integrado nesta licitação;
- 2.2.5.6. Deve ser indicada a empresa líder, a qual ficará incumbida de todos os entendimentos com o SEMAE, respondendo, em nome das empresas consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos desta licitação e da execução do contrato a ser firmado
- 2.2.6. Poderão participar **cooperativas**, desde que atenda aos requisitos necessários para sua participação.
- Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- I - A Constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
 - II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
 - III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
 - IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 2.2.7. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- 2.2.8. Não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- 2.2.9. Não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):
- 2.2.9.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 2.2.9.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 2.2.9.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.9.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 2.2.9.5. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.2.9.6. Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida lei, declarando para tanto e campo próprio do sistema essa condição, sendo *aplicável também as cooperativas equiparadas*.
- 2.3.1. **Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06** no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.3.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, *devendo o órgão ou entidade exigir da licitante declaração de observância desse limite na licitação.*
- 2.3.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos.
- 2.4. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.
- 2.5. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem devidamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, acesso: “licitantes → Sou Fornecedor”,
- 3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e /ou sobre o uso da plataforma no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal **www.novobbmnet.com.br**, de acordo com o horário de funcionamento da central de atendimento.
- 3.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.
- 3.3.1. A senha é de uso pessoal e intransferível

- 3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida ou assinatura digital, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.
- 3.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE de Mogi das Cruzes ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 3.9. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme valores disponíveis no site <https://novobbmnet.com.br/>.
- 3.10. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços.
- 3.11. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

- 3.12. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

4. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS

- 4.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar informações/esclarecimentos relativos a esta licitação, (direcionada a pregoeira) no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio eletrônico, **EXCLUSIVAMENTE** via portal <https://novobbmnet.com.br/>.

- 4.1.2. A resposta às informações e esclarecimentos será prestada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e será divulgada no portal eletrônico: <https://novobbmnet.com.br/>; e no site <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> para visualização e ciência aos interessados.

4.2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio eletrônico, **EXCLUSIVAMENTE** via portal <https://novobbmnet.com.br/>.

- 4.2.2. Caberá a pregoeira se manifestar, motivadamente, a respeito da (s) impugnação (ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por meio eletrônico, via portal <https://novobbmnet.com.br/>; e no site <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> para visualização e ciência aos interessados.

- 4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

- 4.4. A decisão sobre a impugnação também será publicada via portal <https://novobbmnet.com.br/> e no site <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>.

- 4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

- 4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

- 4.7. Em caso de não solicitação pelas proponentes de informações e esclarecimentos ou de impugnação ao edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.
- 4.8. A solicitação de esclarecimentos, informações e a apresentação de impugnação contra o presente edital deverão ser enviadas até as 17:00 horas da data limite.
- 4.9. *As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas no site <https://novobbmnet.com.br> e <http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes o seu acompanhamento.*

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.
- 5.3. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.
- 5.4. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 5.5. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.6. Em hipótese alguma serão aceitas propostas enviadas por outra forma que não seja a eletrônica.
- 5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e o preço mensal e total, com duas casas decimais, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder **às declarações pertinentes**, em campo próprio do sistema:
- 5.7.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

- 5.7.2. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 5.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5.7.5. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 5.8. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 24.435/2024.
- 5.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.9.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativa, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativa, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Mesmo nos casos em que a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, os documentos de habilitação também poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 5.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 5.13. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame.
- 5.14. Nos preços unitários propostos já devem estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título.
- 5.15. Deve ser incluída a marca e modelo, quando aplicável.
- 5.16. A administração pode efetivar a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto para facilitação de sua identificação.
 - 5.16.1. A indicação de marca ou modelo no edital não basta para a exclusão das demais opções de mercado, podendo ser realizada prova de qualidade de produto similar conforme artigo 42 da Lei 14.133/2021.

- 5.17. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.
- 5.18. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
- 5.19. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação
- 5.20. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão
- 5.21. Nos termos do inciso II, art. 63 da NLLC será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 5.22. A licitante não poderá retirar eventual proposta enviada após a abertura do pregão.
- 5.23. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.24. O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

6 . ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.3. **Serão desclassificadas as propostas:**
 - 6.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
 - 6.3.2. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

- 6.3.3. Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e/ou unitariamente.
- 6.3.4. Contiverem vícios insanáveis;
- 6.3.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SEMAE
- 6.3.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.4. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.
- 6.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances que serão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 7.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado **o intervalo mínimo de 05 (cinco) segundos** em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta *deverá ser de 0,5% (meio por cento)*.
- 7.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo fornecedor será de **05 (cinco) segundos**.
- 7.3.2. O intervalo para cobrir o valor da empresa classificada em primeiro lugar será de **05 (cinco) segundos**.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 7.5. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, SENDO VEDADA a identificação do licitante.
- 7.5.1 É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo a Pregoeira, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.
- 7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6.2. Quando a desconexão inviabilizar o acesso do licitante aos lances, ficará a critério da Pregoeira a sua suspensão bem como informar data e hora do reinício.
- 7.7. **O modo de disputa será o aberto.**
- 7.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.8.2. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o SEMAE poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
- 7.9.1. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.9.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta
- 7.9.3. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço ou maior desconto do item ou lote, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de Preço.

- 7.10. O sistema informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.11. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 7.12.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão.
 - 7.12.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor, ou cooperativa classificada desista ou não se manifeste em ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no prazo estabelecido, o sistema automaticamente irá convocar as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte e cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido de 5 (cinco) minutos.
 - 7.12.3. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte, cooperativa.
 - 7.12.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, cooperativa, que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, através do sistema.
- 7.13. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 7.14. Ao final da fase de lances, caso uma ou mais licitantes terminem empatadas, o sistema abrirá 5 (cinco) minutos de tempo adicional para a disputa final, em que as empresas

poderão dar novos lances a fim de promover o desempate, nos termos do Art. 60, I da Lei 14.133/2021.

- 7.15. Se o empate persistir, a pregoeira abrirá a oportunidade para os licitantes, em condição de empate, apresentarem documentos que comprovem atendimento aos incisos II, III e IV do Art. 60 da Lei 14.133/2021.
- 7.16. Será aberto campo específico na plataforma para a inserção desses documentos, e será definido um prazo limite pela Pregoeira para que as licitantes apresentem essas informações;
- 7.17. Após o prazo limite para a o envio das comprovações, a Pregoeira fará a análise dos documentos e informará o vencedor;
- 7.18. Caso não seja possível fazer a avaliação imediata, a Pregoeira poderá determinar a suspensão da sessão para análise dos documentos, indicado a data e hora para a retomada;
- 7.19. Após todas as verificações do Art. 60 da Lei 14.133/2021, e persistindo a condição de empate, a Pregoeira iniciará o sorteio, a ser realizado pela plataforma BBMNET, entre os licitantes empatados.
- 7.20. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.21. Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas.
- 7.22. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.
- 7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 7.24. Encerrada a negociação, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou menor preço final em relação ao estimado para a contratação.
- 8.2. Para julgamento e classificação das propostas nesta licitação será adotado o critério de **menor preço por item**.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, a Pregoeira diligenciará para verificar o enquadramento.
- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do Edital e termo de referência, *a proposta ou lance que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço inexecutável*.
- 8.5. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.
- 8.6. Após a negociação, a pregoeira fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pela Pregoeira, através do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a proposta de preço readequada com o valor do preço final alcançado, bem como a planilha de composição de custos (se for o caso).
- 8.7. A pregoeira deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço ou maior desconto do lote/item alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pelo SEMAE, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 8.8. Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros do SEMAE, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado na fase de lances.
- 8.9. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto à sua exequibilidade, poderá a pregoeira determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

- 8.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, a pregoeira, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. *A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*
- 8.12. Considerada aceitável a oferta com **MENOR PREÇO por item**, passará a pregoeira ao julgamento da habilitação.

9. A HABILITAÇÃO

- 9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
- 9.1.1. Na fase de Habilitação, será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de até 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça dentro do tempo determinado.
- 9.1.1.1. O prazo de 02 (duas) horas, poderá ser prorrogado, *a critério da Pregoeira*.
- 9.1.2 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, a pregoeira informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

9.2. DOCUMENTOS

A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

HABILITAÇÃO JURIDICA

- 9.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 9.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

- 9.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL / SOCIAL / TRABALHISTA

- 9.2.6. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.7. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.8. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- 9.2.9. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- 9.2.10. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9.2.11. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).
- 9.2.12. A comprovação de atendimento do disposto nos incisos 9.2.8, 9.2.9 e 9.2.10 deverá ser feita na forma da legislação específica.
- 9.2.13. Os documentos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico
- 9.2.14. Serão aceitas como prova de regularidade as certidões negativas ou certidão positiva com efeito de negativas.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- 9.2.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo máximo de **90 (noventa)** dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 9.2.16. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.2.17. Certidões / atestados em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação do serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.
- 9.2.17.1.A certidão ou atestado deverá comprovar o fornecimento de, pelo menos, 50% do quantitativo exigido para cada item que a licitante se sagrar vencedora.
- 9.2.18. O (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser apresentado (s) assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com as devidas identificações, não lhe sendo exigido prazo de validade.
- 9.2.19. Nos atestados devem constar, expressa e explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantidades dos serviços executados (Identificação da pessoa jurídica emitente, em papel timbrado, Nome e cargo do signatário, Endereço completo do emitente, Período de vigência do contrato, nº do contrato e objeto contratual, e outras informações técnicas necessárias.

9.3. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A HABILITAÇÃO

- 9.3.1. **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 9.3.2. **Declaração** de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Mogi das Cruzes e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;
- 9.3.3. Em se tratando de ME e EPP, **declaração** de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 9.4. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no Anexo II do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.
- 9.5. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:
- 9.5.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 9.5.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 9.5.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pela pregoeira ou sua equipe de apoio.
- 9.5.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 9.6. *Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.*

- 9.7. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 9.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 9.9. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 9.10. *A pregoeira e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, especialmente quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta ao:*
- 9.10.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 9.10.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- 9.10.3. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx;
- 9.10.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- 9.10.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União– TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>
- 9.10.6. Ou ainda, através da consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.11. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- 9.12. Os documentos serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 9.13. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

- 9.13.1. *Constatada a existência de sanção/impedimentos, proibições, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.*
- 9.14. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.14.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao SEMAE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.15. Para os demais, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos e no caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- 9.16. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.
- 9.16.1. O prazo para a inserção dos documentos solicitados será de até 02 horas, mas poderá ser prorrogado, a *critério da pregoeira*.
- 9.17. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.18. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos a pregoeira considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

- 9.19. A CONTRATADA deverá demonstrar, obrigatoriamente que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto aos encargos previdenciários e trabalhistas, durante toda a execução do contrato até a sua total liberação.
- 9.20. O licitante declarado vencedor deverá, no prazo de 2 (duas) horas em campo próprio do sistema, enviar a proposta final readequada ao último lance ofertado após a negociação realizado, em papel timbrado, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricado e a última folha assinada por representante legal da empresa ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante, e se for o caso, documentos complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ainda, conter as especificações do objeto informado na proposta.
- 9.21. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada.
- 9.22. Os documentos/arquivos que precisarem ser compactados deverão ser enviados pela plataforma no formato ZIP.

10. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

10.1. Amostra:

10.1.1. Se houver exigência no Termo de Referência que exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

10.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.2. Catálogos/Folha de Especificação:

10.2.1. Se houver exigência no Termo de Referência ou em caso de dúvidas quanto à especificação, o Agente de Contratação e equipe de apoio poderá exigir a apresentação de catálogo, folder ou ficha técnica com especificações da empresa vencedora. Apresentação de catálogo, folder ou folha de especificação, que deve constar o nome da fabricante, responsável técnico (no caso de folha de especificação), o produto, a descrição, foto, descrição técnica.

10.2.2. A apresentação de catálogo, ficha técnica ou descritivo literário deverá ser em língua nacional Brasileira para análise quanto ao atendimento das especificações exigidas neste edital, bem como para ser avaliado tecnicamente o padrão de qualidade apresentado.

11. FASE RECURSAL

- 11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 11.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 11.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.
- 11.8. A falta de manifestação motivada do licitante, importará a decadência do direito de recorrer, liberando assim a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao licitante declarado vencedor.
- 11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.
- 11.10. *A sessão pública quando suspensa, será reaberta, após as devidas análises e/ou reconsiderações, cabendo a pregoeira, informar a data e horário do dia da abertura e também informar aos licitantes remanescentes através da plataforma Bbmnet (www.novobbmnet.com.br), via sistema eletrônico "chat", para que possam acompanhar a sessão reaberta.*

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, e constatada a regularidade, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 13.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias corridos contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente e será certificada e acompanhada pela unidade responsável pela execução contratual.

- 13.2. No caso de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE.
- 13.3. Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do material.
- 13.4. A visita de inspeção poderá ser realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.
- 13.5. O material somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado por servidores / agentes públicos indicados. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.
- 13.6. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.
- 13.7. O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.
- 13.8. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.
- 13.9. Caso a qualidade dos materiais não correspondam às exigências do presente Pregão, a empresa será notificada pelo SEMAE
- 13.10. A contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências solicitadas e os materiais entregues devem estar em conformidade com o solicitado, ainda, deve garantir a substituição do material, sem qualquer ônus para o SEMAE, caso estejam em desacordo ou ainda, caso, seja necessário sua reexecução.
- 13.11. **O local de entrega poderá ser:**
 - Rua Roberto Moreira da Silva, 100 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08795-040, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 horas às 16:00 horas e as entregas deverão ser previamente

agendadas através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br

- Rua Casarejos, 228 – Vila Industrial – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08770-110, em dias úteis, das 07:00 horas às 16:00 horas e as entregas deverão ser previamente agendadas através do email edisondemelo@semae.sp.gov.br, ou através do telefone (11) 4798-5981.

- 13.12. **Agendamento:** As entregas deverão ser **previamente agendadas com setor requisitante**.
- 13.13. Não será recebido o material que não estiver agendado.
- 13.14. Os materiais poderão ser solicitados de forma fracionada de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, **onde será indicada a quantidade e local de entrega**.
- 13.15. **Garantia/qualidade/validade** dos materiais conforme condições descritas no Termo de Referência.
- 13.16. A nota fiscal ou instrumento equivalente deve ser entregue junto com o material e nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.
- 13.17. Os materiais estarão sujeitos a inspeção e demais análises e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.
- 13.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e deverá cobrir eventuais defeitos de fabricação, desgaste prematuro ou serviços de má qualidade.
- 13.19. **Atrasos na entrega/prorrogação:** Comunicar a administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da data da entrega dos materiais, se ocorrer, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega com a devida comprovação sob qualquer pleito de prorrogação.
- 13.20. **No ato da entrega/recebimento:** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Contratante para conferência, inspeção, verificação da conformidade e demais análises e testes, a ser realizado por servidor designado que verificará as condições solicitadas: a marca e/ou fabricante declinados na proposta, quantidade informada na nota fiscal e o quantitativo físico, condições da embalagem, lote, data fabricação,

o valor da nota, documentações se forem solicitadas e demais condições previstas e após aceite do responsável, será feito o recebimento de forma definitiva.

- 13.21. **Critério de sustentabilidade:** Conforme descrito no termo de referência.
- 13.22. **Atestados, laudos de inspeção e ensaios, relatórios, Testes:** Se houver exigência a critério do SEMAE, a mesma deverá ser efetuada de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.
- 13.23. **Normas e certificações:** Conforme descrito no Termo de Referência.
- 13.24. É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga, *bem como, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga.*
- 13.25. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 13.26. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo o SEMAE rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, no prazo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação por escrito, emitida pelo SEMAE, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.27. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, e qualidade, o SEMAE poderá determinar sua complementação e reexecução ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.28. Quantidade em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor.
- 13.29. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação pelo SEMAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.30. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.

- 13.31. A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência e na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.
- 13.32. Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.33. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.
- 13.34. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.
- 13.35. Se houver a indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.
- 13.36. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.
- 13.37. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item “17”** desse Edital.
- 13.38. Todas as documentações, demais condições de fornecimento, execução, especificações e características técnicas, prazos, obrigações e responsabilidades estão descritas no Termo de Referência anexo a este Edital, não podendo alegar desconhecimento sob qualquer pretexto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas com a execução do presente Contrato, correrá à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob número:

03.01.00.1751220062.517.33.90.30.00-39

03.01.00.1751220062.417.33.90.30.00-9

14.2. Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua

manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Procedimentos conforme Portaria do SEMAE 9535/2024.

15.1. A contratada deverá apresentar no momento da entrega dos materiais, a nota fiscal em conjunto com a documentação obrigatória exigida para pagamento.

15.1.1. Documentação obrigatória:

15.1.1.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021 .

15.1.1.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme art. 27 alínea "A" lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.

15.1.1.3. Quando a contratada se enquadrar em uma das hipóteses de isenção de retenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.

15.1.1.4. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional: deverá apresentar a declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.

15.1.1.5. Caso a empresa se enquadre nessa condição, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.

15.2.PRAZO DE PAGAMENTO

15.2.1. O prazo para realização do procedimento de recebimento definitivo, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.

15.2.2. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.

15.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.3.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.

15.3.2. Como essa contratação se trata de aquisição de materiais, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal de venda de material. Não será aceita nota fiscal de serviços.

15.4 CONSÓRCIO

15.4.1. O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de Nota Fiscal própria e proporcional à participação de cada uma no empreendimento, nos termos do Art. 4º da IN RFB 1.199/2011. Ou seja, o pagamento será efetuado a cada uma das empresas participantes do consórcio, em razão da inscrição individual das empresas no CNPJ, cada uma emite a NF relativa à sua participação na licitação.

15.4.2. Nas hipóteses autorizadas pela legislação do ICMS e do ISS, a nota fiscal de que trata o Art. 4º da IN RFB 1.199/2011, poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, conforme §2º do mesmo artigo.

16. PREÇO E REAJUSTE

16.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.

16.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pelo SEMAE, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

16.3. Havendo alteração de preço dos materiais no mercado, o preço registrado poderá a critério exclusivo do SEMAE, ser repactuado ou reequilibrado em conformidade com as modificações ocorridas, observada a legislação pertinente.

16.4. No caso de prorrogação do contrato, **o índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**

Amplo, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano.

- 16.5. *Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei*
- 16.6. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento de materiais cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.
- 16.7. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 16.8. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.
- 16.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa, a critério da Administração.

17. DAS PENALIDADES:

- 17.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 17.2. O(s) vencedor(es) da licitação será(ão) responsabilizado(s) pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III- dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.3. Pelas infrações previstas no item 17.2. serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Impedimento de licitar ou contratar;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;
- 17.5. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas observados os seguintes limites máximos:
- 17.5.1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- 17.5.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

- 17.5.1.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.
- 17.5.1.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 17.5.2. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 17.5.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 17.5.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 17.5.2.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 17.5.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 17.5.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 17.5.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 17.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio, e-mail contratos@semae.sp.gov.br, ou qualquer outro meio de comunicação, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21 e nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

- 17.7.1 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 17.8. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 17.9. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 17.11. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 17.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.
- 17.13. **As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:**
- 17.13.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- 17.13.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1. Julgada a licitação, e após homologada a decisão deste Pregão, a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame será (ão) convocada (s) para assinatura do Contrato entre as partes na presença de duas testemunhas, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da convocação da adjudicatária sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.
- 18.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinado com assinatura digital/eletrônica.
- 18.2. A ATA será assinada pelas partes, conforme minuta anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

- 18.3. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 18.4. Na assinatura da ATA de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão estar dentro do prazo de validade e atualizadas, tais condições devem ser mantidas pela contratada durante toda a vigência da ATA.
- 18.5. A ATA de Registro de Preços deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e, respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 18.6. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.
- 18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou injustificadamente se recusar a assinar a ATA de Registro de Preços ou receber documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar o licitante remanescente para negociação, respeitada a ordem de classificação.
- 18.8. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de retomada da Sessão Pública, ou revogar a licitação.
- 18.9. Na hipótese de retomada do procedimento, será feita a convocação das demais licitantes classificadas para participar da retomada da sessão pública do pregão, mediante a comprovação dos requisitos de habilitação, análise da proposta com objetivo da obtenção do melhor preço, e eventuais documentos complementares e, assim, após negociação será efetuada a assinatura da ATA.
- 18.10. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, será efetuada a comprovação dos requisitos de habilitação, e depois será analisada a proposta, com objetivo da obtenção do melhor preço, e eventuais documentos complementares e, assim, após negociação será efetuada a assinatura da ATA de Registro de Preços.

- 18.11. O SEMAE poderá a qualquer tempo extinguir a ATA de Registro de Preços, no interesse público, observadas as disposições legais pertinentes no artigo 138 da Lei 14.133/2021.
- 18.12. O aviso da retomada da sessão será publicado no <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>, estará disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).
- 18.13. Na sessão a pregoeira convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.
- 18.14. **O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, e a critério do SEMAE, desde que comprovado o preço vantajoso e desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 18.15. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.
- 18.16. A ausência de expressa oposição, e observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 22.435/2024, o ajuste poderá, a critério da Autarquia, ser prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.
- 18.17. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Autarquia, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.
- 18.18. Na vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura da ATA de Registro de Preços estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.
- 18.19. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, local e horário discriminados no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual e caso

esteja em desacordo e sendo necessária sua imediata reexecução e/ou correções, a mesma será sem ônus para o SEMAE.

- 18.20. O compromisso de execução do fornecimento estará caracterizado mediante assinatura da ATA de Registro de Preços ou emissão de instrumento equivalente.
- 18.21. Os contratos administrativos conterão cláusulas em atendimento as garantias trabalhistas que devem ser observadas durante toda a sua execução conforme legislação vigente e Decreto 12.174/2024.
- 18.22. **Garantia Contratual:** Não será exigida garantia contratual para esta licitação.

19. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a ATA ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

- 20.1. O Contratante, através de agente público responsável, efetuará a fiscalização e a gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento da ATA ou o resultado final do fornecimento.
- 20.2. A Contratada será responsável pelos danos ou prejuízos causados diretamente ao SEMAE ou a terceiros em razão da não execução da ATA, e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.
- 20.3. Ao agente público responsável competirá decidir as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer da vigência contratual, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a qual está subordinado

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
- 21.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único de artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.
- 21.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SEMAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 21.8. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 21.9. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 21.10. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução das ATAS e especialmente os casos omissos.
- 21.11. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21
- 21.12. A Pregoeira e a Equipe de apoio poderão promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.
- 21.14. Todos os participantes cadastrados na plataforma declaram estar cientes do uso e regulamentos da plataforma BBmnet.
- 21.15. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, o Contrato da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 21.16. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 21.17. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 21.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
- 21.20. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 21.21. A pregoeira e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

- 21.22. A garantia de proposta será responsabilidade do Departamento Financeiro da Autarquia, que garantirá o sigilo absoluto das comprovações dos depósitos efetuado pelas licitantes até o término deste certame.
- 21.23. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica.
- 21.24. A participação neste Pregão implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar a ATA, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução da ATA.
- 21.25. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- 21.26. **PUBLICAÇÃO:** O Edital e seus anexos, o resultado do certame e demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos, <https://novobbmnet.com.br> e disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>)
- 21.27. A homologação do processo licitatório será disponibilizada nos endereços eletrônicos: <https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/> e no sitio eletrônico oficial: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 21.28. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 22.435/2024
- 21.29. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Mogi das Cruzes, 14 de abril de 2025.

José Luiz Furtado
Diretor Geral do SEMAE

TERMO DE REFERÊNCIA**1 OBJETO**

1.1. Aquisição de eletrodos de solda e arames de solda, discos de corte e desbaste, carro de transporte de cilindros e peças de reposição de equipamento de solda para os setores de manutenção eletromecânica e civil do SEMAE.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. Descrição dos materiais e lotes.

Lote	Código	Descrição
1	56.008.000005	Eletrodo solda, Tipo: e6013; Forma: vareta; Diâmetro: 2,5 milímetros;
2	56.008.000006	Eletrodo solda Material indicado: ferro fundido Forma: vareta Diâmetro: 3,25 milímetros Tipo liga: base níquel Normas técnicas: ASME SFA5.15: ENI-CL
3	56.008.000003	Eletrodo de solda Bitola: 2,5 milímetros; Classificação: E7018; Norma: AWS/ASME SFA 5.1; Comprimento aproximado: 350 mm.
4	56.008.000004	Eletrodo de solda Bitola: 3,25 milímetros; Classificação: E7018; Norma: AWS/ASME SFA 5.1; Comprimento aproximado: 350 mm.
5	53.004.000260	Eletrodo solda Material indicado: inox Classificação: e 308L-17 Forma: vareta Diâmetro: 3,25 milímetros Normas técnicas: AWS/ASME A 5.4

6	56.008.000031	Eletrodo solda Material indicado: ferro fundido Forma: vareta Diâmetro: 2,5 milímetros Tipo liga: base níquel Normas técnicas: ASME SFA5.15: ENI-CL
7	56.008.000032	Eletrodo solda Material indicado: ferro fundido Forma: vareta Diâmetro: 4 milímetros Tipo liga: base níquel Normas técnicas: ASME SFA5.15: ENI-CL
8	53.001.002136	Eletrodo 1ª qualidade 6013, 2,25mm, soldagem estrut. Metálicas torres eletrificação, qualquer posição, ótimo acabamento
9	53.001.002137	Eletrodo 1ªqualid. 6013, 3,25mm, soldagem estrut. Metálicas torres eletrificação, qualquer posição, ótimo acabamento
10	53.001.002138	Eletrodo 1ªqualid. 7018, 2,25mm, soldagem estrut. Metálicas torres eletrificação, qualquer posição, ótimo acabamento.
11	56.008.000011	Arame para solda MIG 0,8 mm, ER70S-6, rolo com 15 kg, capa a capa, Arame sólido cobreado; Diâmetro do arame MIG: 0,8 mm; Peso do rolo do arame MIG: 15 kg; Carretel plástico; Bobinamento capa a capa; Atender norma: AWS A 5.18 ER70S-6.
12	56.008.000012	Arame para solda MIG 1,0 mm, ER70S-6, rolo com 15 kg, capa a capa, Arame sólido cobreado; Diâmetro do arame MIG: 1,0 mm; Peso do rolo do arame MIG: 15kg; Carretel plástico; Bobinamento capa a capa; Atender norma: AWS A 5.18 ER70S-6.
13	56.008.000002	Eletrodo de solda Bitola: 3,25 milímetros; Tipo: vareta; Normas: AWS/ASME SFA 5.1; Classificação: E 6013; Comprimento aproximado: 350 milímetros; Revestimento: rutilico;

		Composição química (%): C 0,06, Si 0,20, Mn 0,35; Posição de Soldagem: Todas as posições; Tensão: CC+/CC-/CA; Aplicação: soldagem aço de baixo e médio teor de carbono;
14	56.008.000029	Fluxo solda Aspecto físico: pastoso Composto básico: prata Embalagem: 250 gramas
	56.008.000030	Fluxo solda Aspecto físico: pó/granulado Composto básico: latão/cobre Embalagem: 250 gramas
15	56.008.000001	Eletrodo de solda Norma: AWS/ASME A 5.4; Classificação: e 308L-17; Diâmetro: 2,5 milímetros; Comprimento: 300 milímetros; Forma: vareta; Formato: redondo; Tipo de revestimento: rutílico; Posição de soldagem: todas, exceto vertical descendente; Uso: soldagem de aços inoxidáveis do tipo AISI 304L ou fundidos do tipo CF-3 Unidade de fornecimento: quilograma.
16	61.001.000026	Disco desbaste Diâmetro externo: 177,8 milímetros Espessura: 6,4 milímetros Diâmetro furo: 22,22 milímetros Material: oxido alumínio Quantidade telas: 3
17	61.001.000719	Disco de desbaste, Dimensões: 4.1/2 x 1/4 x 7/8"; Características adicionais: com reforço de 03 telas; Norma: NBR 15230, ANSI B7.1 EN 12413; Uso: aços em geral; Aplicação: esmerilhadeira angular.
18	61.003.000020	Disco de corte Material: oxido de alumínio; Tipo: 2 telas de fibra de vidro; Dimensões: 115 x 1 x 22,2 milímetros; Uso: corte de aço e inox; Norma: NBR 15230

19	61.003.000021	Disco de corte Material: oxido de alumínio; Tipo: 2 telas de fibra de vidro; Dimensões: 115 x 1,6 x 22,2 milímetros; Uso: corte de aço e inox; Norma: NBR 15230
20	61.001.001302	Disco de corte fino para aço e aço inox. Medidas: 7"x1/16"x7/8" (180x1,6x22,22 milímetros). 2 telas. Indicado para corte de aço carbono e aço inoxidável em manutenção industrial em geral.
21	61.001.000720	Disco de corte, Dimensões: 4.1/2" x 1/8" x 7/8" (114,3 x 3,0 x 22,22); Características adicionais: com reforço de 02 telas, Uso profissional; Norma: NBR 15230 ANSI B7.1 EN 12413. Uso: corte de aço e metais; Aplicação: esmerilhadeira angular.
22	61.009.000072	Mangueira solda Tipo: dupla Bitola mangueira: 5/16 polegadas (7,9 milímetros) Comprimento: 20 metros Cor: vermelho e verde Conexões: CGA E-1 Material: borracha sintética com reforço de malha Característica adicional: com abraçadeiras
23	61.009.000071	Carro transporte Material: aço Capacidade: 2 cilindros de gás solda Altura: 140 centímetros Largura: 90 centímetros Comprimento: 60 centímetros Tipo rodas: maciça Quantidade rodas: 4
24	61.001.001475	Tocha Uso: fonte corte plasma Modelo tocha: pt80 Característica adicional: completo, com mangueira 6 metros
	61.009.000073	Peça de reposição Equipamento: Tocha PT 80 Balmer Item: blindagem padrão Código referência: 30024205

61.009.000074	Peça de reposição Equipamento: tocha PT 80 Balmer Item: bico corte 1mm Código referência: 30000825
61.009.000075	Peça de reposição Equipamento: Tocha PT 80 Balmer Item: bico corte 1,1mm Código referência: 30008323
61.009.000076	Peça de reposição Equipamento: tocha PT 80 Balmer Item: bico corte 1,2mm Código referência: 30000828
61.009.000077	Peça de reposição Equipamento: tocha PT 80 Balmer Item: bico corte goivagem Código referência: 30000831
61.009.000078	Peça de reposição Equipamento: tocha PT 80 Balmer Item: eletrodo corte Código referencia: 30040320
61.009.000079	Tubo refrigeração tocha PT 80 Balmer Código referência 30293006

2.1.1. Observações importantes:

2.2.1.1. Eletrodos comuns

2.2.1.1.1. Os eletrodos mencionados no item 2.1 devem ser do tipo revestido.

2.2.1.1.2. Os eletrodos devem atender as posições de soldagem: plana, horizontal, em ângulo, vertical ascendente e sobre cabeça;

2.2.1.1.3. Eletrodos para ferro fundido:

2.2.1.1.3.1. Os eletrodos para soldagem de ferro fundido devem ser compatíveis para serviços em soldagem nos tipos de ferro fundido: **cinzento, maleável e nodular**.

2.2.1.2. Eletrodos para aço inox

2.2.1.2.1. Os eletrodos para soldagem de aço inoxidável devem ser do tipo eletrodo rutilico resistentes aos ácidos e ao calor. Deposita aço inox, tipo 19/10 com baixíssimo teor de carbono.

Ser capaz de soldagem de aços com análise similar. Também usado em aços endurecidos ao ar, aços ferríticos e martensíticos, etc. Deve proporcionar resistência à corrosão Inter granular.

2.2.1.3. Arames de solda

2.2.1.3.1. Devem ser do tipo de arame para soldagem com gás mistura.

* O SEMAE possui equipamentos MIG, TIG e inversor de solda.

2.2.2. Composição dos eletrodos e características

Tipo	Composição	Normas
E6013	- Corrente Alternada: ≥ 50 V; - Corrente Contínua (CC+ ou CC-): Eletrodo Positivo ou Negativo (polaridade inversa da peça); - Limite de Resistência: 480-520 MPa - Alongamento: 22-24%; - Composição Química: C 0.07% / Si 0.20% / Mn 0.35%; - Corrente: 60 - 100 A; - Tensão: 18 - 28 V;	ASME SFA 5.1: E6013;
E7018	- Corrente Alternada: ≥ 70 V; - Corrente Contínua (CC+): Eletrodo Positivo (polaridade inversa); - Limite de Resistência: 560-600 MPa; - Alongamento: 29-31%; - Temperatura (Avaliação Charpy): -45 °C; - Impacto (Avaliação Charpy): 70-90 J; - Composição Química: C 0.06% / Si 0.50% / Mn 1.45%; - Corrente: 100 - 150 A; - Tensão: 21 - 32 V;	AWS / ASME SFA-5.1
E308L-17	- Corrente Alternada: ≥ 52 V; - Corrente Contínua (CC+): Eletrodo Positivo (polaridade inversa da peça); - Limite de Resistência: 560-600 MPa; - Alongamento: 38-42%;	Norma: E308L-17

	- Composição Química: C 0.03 / Si 0.80 / Mn 0.80 / Cr 16.90/ Ni 9.90 / Ferrita FN 3 -10; - Corrente: 60 - 90 A; - Tensão: 27 - 33 V;	
Eletrodo revestido de ferro fundido	- Tipo de Liga: Liga de Níquel; - Corrente Alternada: ≥ 50 V; - Corrente Contínua (CC+): Eletrodo Positivo (polaridade inversa da peça); - Limite de Resistência: 450 MPa; - Dureza: 180 HB; - Composição Química: C 1.14% / Si 0.85% / Mn 0.80% / Ni 60.00%; - Tipo de Liga: Liga de Níquel; - Corrente Alternada: ≥ 50 V; - Corrente Contínua (CC+): Eletrodo Positivo (polaridade inversa da peça); - Limite de Resistência: 450 MPa; - Dureza: 180 HB; - Composição Química: C 1.14% / Si 0.85% / Mn 0.80% / Ni 60.00%;	ASME SFA5.15 : ENiFe-Cl
Arame de solda	- Tipo da Liga: Carbon-manganese steel (Mn/Si-alloyed); - Corrente: 60-200 A - 80-300 A - 120-380 A;	AWS/ASME SFA 5.18 : ER70S-6

2.2.3. Mangueira de solda

2.2.3.1. Deverá vir com as extremidades com abraçadeiras, conforme mostrado na figura abaixo.



Figura 1 mangueira de solda a ser adquirido

2.2.4. Carro de transporte de cilindro

2.2.4.1. O modelo a ser adquirido encontra-se na figura abaixo. A referência de produto é o TM-90.

2.2.4.2. Deve ter capacidade para transporte de até 160 kg.

2.2.4.3. Deve possuir corrente para amarração dos cilindros.



Figura 2 carro de transporte de cilindros

2.2.5. Tocha para equipamentos Balmer

2.2.5.1. Tocha para equipamento Maxxi CUT 60. Código do produto
30278541.



Figura 3 Tocha para equipamento MaxxiCut

da Balmer

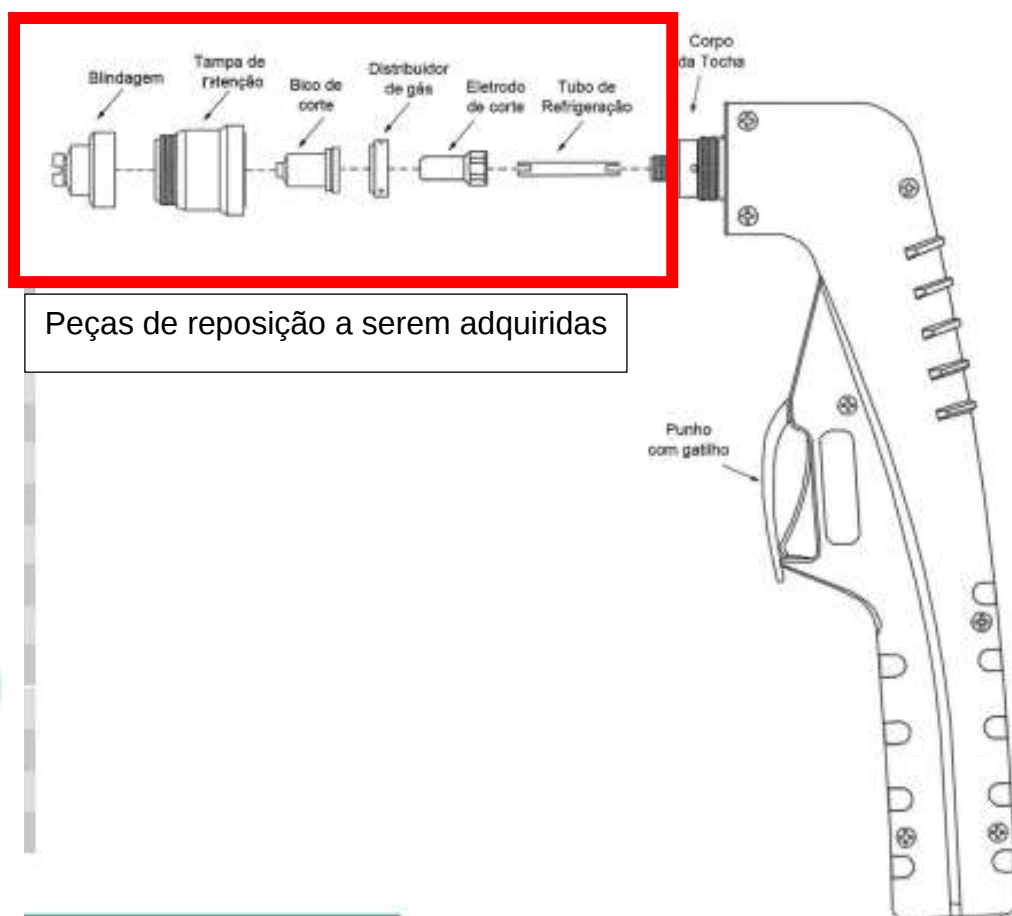


Figura 4 Detalhes das peças de reposição relacionadas na tabela do item 2.1

2.3. Devido ao baixo valor de alguns itens, estes foram agrupados em lotes.

2.4. Nas peças de reposição, foram informados os códigos dos produtos para facilitar a identificação dos mesmos.

3 QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. Conforme anexo do edital

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os eletrodos, arames de solda e fluxo de solda são destinados aos serviços de serralheria e manutenção de tubulações de água executados pelos setores de Eletromecânica e Manutenção Civil. Atualmente o estoque desses materiais estão em seu nível de ressuprimento baixo.

4.2. Devido à natureza dos serviços e demandas dos mesmos, além da natureza dos materiais, que sofrem com a variação climática, será adotado o Registro de Preços.

4.3. No caso dos eletrodos e fluxos de solda, este são muito usados pela Autarquia em reparos de tubulações de distribuição de água, os quais são em ferro fundido nodular.

5 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

5.1. Poderão participar do certame os consórcios de empresas, cooperativas entre outras, desde que atendam às exigências dispostas no edital.

6 AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Documentação

6.1.1. Durante o processo licitatório, **serão exigidos** da empresa vencedora do certame os seguintes documentos:

6.1.1.1. **Catálogo do produto:** deverá conter obrigatoriamente a marca, fabricante e especificação técnica dos itens. A documentação deverá estar em língua portuguesa. A falta de detalhes sobre a composição dos eletrodos e arames de solda, parâmetros de

operação, indicação dos tipos de materiais os quais são permitidos o uso do item poderá ser passível de desclassificação;

- 6.1.1.2. **Certificado de conformidade de consumível de soldagem.** Poderá ser cópia, desde que a certificação esteja válida durante o processo de análise por parte da equipe de apoio do certame.

6.2. Testes para eletrodos de solda

- 6.2.1. Caso a licitante vencedora não possua o certificado de conformidade de consumível de soldagem, o SEMAE poderá solicitar:

- 6.2.1.1. Testes em instituições acreditadas para verificar a qualidade do material. Serão avaliados a qualidade da junta soldada e detecção de defeitos (trincas, porosidade, inclusões). Os testes serão por conta da empresa vencedora do certame.

- 6.2.1.2. Realização de ensaios não destrutivos (líquidos penetrantes, raio X, ultrassom) para avaliação da qualidade do eletrodo ensaiado. Esses ensaios e seus custos ocorrerão por conta da empresa vencedora.

- 6.2.1.3. Realização de testes de tração e flexão;

6.3. Dispensa de avaliação de amostras:

- 6.3.1. Caso os materiais já possuam a certificação (Fundação Brasileira de Tecnologia de Soldagem (FBTS), não será necessário a realização dos testes. Será aceito a apresentação dos certificados.

- 6.3.2. Mesmo se a licitante vencedora apresente as documentações descritas no item 5.1.1, o SEMAE poderá solicitar testes dos materiais.

- 6.3.3. Os ensaios serão acompanhados por um técnico da Autarquia especializado em soldagem.

- 6.3.4. As amostras deverão ser encaminhadas ao setor de Eletromecânica do SEMAE.

- 6.3.5. A amostra deverá identificar na parte externa (caixa/envelope/invólucro/pacote):

- a) Nome do Licitante;

b) Número do Pregão Eletrônico;

c) Número do Lote e do Item.

6.3.6. A falta da entrega, bem como a reprovação de qualquer unidade de amostra implicará na desclassificação da proposta do licitante.

6.3.7. Após a verificação, será emitido, pelo setor técnico, parecer quanto à desaprovação da amostra apresentada, caso ocorra, e seus motivos.

6.3.8. As amostras, se aprovadas, ficarão retidas e serão descontadas da primeira entrega do fornecedor; se rejeitadas, ficarão à disposição para retirada, junto ao SEMAE, a expensas da licitante, no prazo de até 30 dias corridos da recusa, após o que serão descartadas.

7 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

7.1.1. Local: local de entrega variará conforme a demanda. O local de entrega poderá ser:

- Almoxarifado central: Rua Roberto Moreira da Silva;
- Almoxarifado Manutenção Civil: Rua Casarejos.

7.1.2. Verificar no ato do recebimento da autorização de Fornecimento o local de entrega mencionado.

7.2. Prazo de entrega

7.2.1. O prazo de finalização do serviço é de 30 dias corridos após o envio da Autorização de Entregas.

7.2.2. No caso de necessitar de prorrogação do prazo de entrega ou Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Entende-se como situações de caso fortuito e força maior: greves nacionais, falta global de matéria-prima, paralisações nacionais entre outros.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização para execução efetiva do contrato e/ou Autorização de Fornecimento será realizado pelos setores requisitantes, podendo estas indicar servidor com função técnica profissional, mantida, porém integral responsabilidade a seus responsáveis.
- 8.2. A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas neste termo, sendo parte integrante do edital.
- 8.3. O não cumprimento do acordado sem a devida justificativa ou dos requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante, conforme previsto no edital.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição ou contrato, por funcionário (s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar por formalmente, à CONTRATADA, por via escrita ou eletrônica, quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal emitida pela CONTRATADA;
- 9.6. Designar, formalmente, gestor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 9.7. Aplicar sanções administrativas, caso se façam necessárias, conforme previsto em edital.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Realizar o fornecimento, na forma pactuada;
- 10.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SEMAE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 10.3. A ausência ou omissão da fiscalização do SEMAE não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas neste instrumento;
- 10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;
- 10.5. Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 10.6. Poderá o SEMAE, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

11 DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1. Será adotado o IPCA como índice de reajuste dessa contratação.
- 11.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12 RECEBIMENTO

- 12.1. No recebimento serão verificados:

- 12.1.1. A condição da embalagem: não deverá estar aberta. Caso a embalagem seja metálica, será verificado se existe oxidação.
- 12.1.2. Se os eletrodos e arames estão acondicionados em embalagem original do fabricante;
- 12.1.3. O quantitativo recebido.
- 12.2. No caso de empresa optante pelo simples, juntamente com a nota fiscal deverá acompanhar a declaração conforme anexo do edital.
- 12.3. Será recusada a entrega dos materiais caso não seja atendido os requisitos descritos anteriormente.

13 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 13.1. A licitante deve prever em seu processo de fabricação medidas que causem o menor impacto possível ao meio ambiente. Deve utilizar materiais retornáveis para transporte dos itens e gerar o menor quantitativo de resíduo possível nas entregas efetuadas ao SEMAE.

14 ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 14.1. Conforme edital e seus anexos.

Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2024.

Termo elaborado por:

Antonio Alexandre Almeida Kato

TERMO DE REFERÊNCIA**1 OBJETO**

- 1.1. Aquisição de materiais para serralheria para atender as necessidades dos setores de Manutenção Civil e Eletromecânica do SEMAE.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Barras chatas

Medidas:

Item	Código	Descrição
1	53.008.000014	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 5/16 POLEGADAS LARGURA: 4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
2	53.003.000142	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/8 POLEGADAS LARGURA: 1.1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
3	53.003.000139	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/8 POLEGADAS LARGURA: 1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS

		APLICACAO: SERRALHERIA
4	53.003.000141	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 1.1/4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
5	53.003.000140	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 3/4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
6	53.008.000029	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/2 POLEGADAS LARGURA: 4 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
7	56.001.002158	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 1.1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA

8	53.008.000028	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 5/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
9	53.008.000031	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 5/16 POLEGADAS LARGURA: 1 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
10	53.008.000164	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
11	53.008.000002	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/8 POLEGADAS LARGURA: 1 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA

12	53.008.000013	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 2 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
13	56.001.002159	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 1.1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
14	56.001.002154	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 3/4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
15	56.001.002153	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA

16	56.002.000104	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 1.1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
17	56.002.000098	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/8 POLEGADAS LARGURA: 5/8 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
18	56.001.002152	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/2 POLEGADAS LARGURA: 3/16 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
19	56.001.002155	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 3/4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA

20	56.001.002156	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 1 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
21	53.008.000030	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 4 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
22	53.008.000172	CHAPA AÇO MATERIAL: AÇO ASTM A36 ESPESSURA: 20 MILIMETROS (3/4 POLEGADAS) LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 2 METROS
23	53.008.000158	CHAPA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304L ESPESSURA: 3 MILIMETROS LARGURA: 1000 MILIMETROS COMPRIMENTO: 3000 MILIMETROS
24	53.008.000019	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: AÇO CARBONO; BITOLA BSG: 22; DIMENSÕES: 2 X 1,2 METROS;

		ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,8 MILIMETROS.
25	53.008.000171	CHAPA AÇO MATERIAL: AÇO ASTM A36 ESPESSURA: 20 MILIMETROS (3/4 POLEGADAS) LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 1,5 METROS
26	53.008.000173	CHAPA AÇO MATERIAL: AÇO ASTM A36 ESPESSURA: 20 MILIMETROS (3/4 POLEGADAS) LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 2,5 METROS
27	53.008.000037	CHAPA AÇO MATERIAL: AÇO INOX 304 ESPESSURA: 2 MILIMETROS LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 2,0 METROS
28	53.008.000170	CHAPA AÇO TIPO: EXPANDIDA MATERIAL: AÇO CARBONO ESPESSURA: 6,35 MILIMETROS (1/4 POLEGADAS) LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 2,0 METROS ACABAMENTO: GALVANIZADO TAMANHO MALHA: 50 MILIMETROS
29	53.008.000154	CHAPA PRETA MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1008 ESPESSURA: 6,35 MILIMETROS (1/4 POLEGADAS) LARGURA: 1,0 METROS

		COMPRIMENTO: 3,0 METROS
30	53.008.000174	CHAPA AÇO TIPO: PISO (XADREZ) ESPESSURA: 2,65 MILIMETROS LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 2,0 METROS CARACTERISTICA ADICIONAL: ANTIDERRAPANTE
31	56.001.002119	CHAPA PRETA MATERIAL: AÇO CARBONO ESPESSURA: 1,2 MILIMETROS LARGURA: 1,0 METROS COMPRIMENTO: 2,0 METROS
32	53.008.000026	TUBO QUADRADO, ACABAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÕES: 20 X 20 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,55 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.
33	53.003.000079	PERFIL ESTRUTURAL TIPO: PADRÃO AMERICANO MATERIAL: AÇO PERFIL: I MEDIDAS NOMINAIS: 152,4MMX85,7MM (6"X3/8") ESPESSURA ALMA (TW): 11,8MM LARGURA MESA (BF):90,6MM COMPRIMENTO: 5 METROS
34	53.003.000080	PERFIL ESTRUTURAL TIPO: PADRÃO AMERICANO MATERIAL: AÇO PERFIL: I

		MEDIDAS NOMINAIS: 101,6MMX66,7MM (4"X2.5/8") ESPESSURA ALMA (TW): 10,1MM LARGURA MESA (BF): 72,9MM COMPRIMENTO: 6 METROS
35	53.008.000035	VIGA "U" METÁLICA ESTRUTURAL, DIMENSÕES 4" X 1.1/2" X 3,00MM COMPRIMENTO 6 METROS, BARRA METÁLICA ESTRUTURAL COM SEÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE "U", EM AÇO CARBONO, DE ACORDO COM A NORMA ASTM A3.
36	53.008.000151	VIGA AÇO MATERIAL: AÇO PERFIL: U BASE: 75 MILIMETROS (3 POLEGADAS) LATERAL: 38 MILIMETROS (1.1/2 POLEGADAS) ESPESSURA: 4,75 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS
37	53.008.000153	VIGA AÇO PERFIL: I ALTURA: 100 MILIMETROS (4 POLEGADAS) LARGURA: 69,2 MILIMETROS (1.3/4 POLEGADAS) ESPESSURA ALMA: 6,43 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS
38	56.002.000386	VIGA AÇO MATERIAL: AÇO PERFIL: U BASE: 100 MILIMETROS (4 POLEGADAS) LATERAL: 40 MILIMETROS (1.5/8 POLEGADAS)

		ESPESSURA: 4,75 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS
39	53.001.001860	TUBO ACO FORMATO: RETANGULAR ALTURA: 30 MILIMETROS LARGURA: 50 MILIMETROS ESPESSURA: 2 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: GALVANIZADO
40	53.008.000025	TUBO RETANGULAR, ACABAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÕES: 30 X 20 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,55 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.
41	53.008.000021	TUBO RETANGULAR, MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; DIMENSÕES: 50 X 20 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,20 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.
42	53.008.000020	TUBO RETANGULAR, MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; DIMENSÕES: 80 X 40 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,20 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.

43	53.008.000004	TUBO ACO FORMATO: RETANGULAR MATERIAL: ACO CARBONO MEDIDAS: 50 MILIMETROS X 30 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 2 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL
44	53.008.000024	TUBO QUADRADO, ACABAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÕES: 80 X 80 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,55 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.
45	53.008.000163	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MATERIAL: ACO CARBONO MEDIDAS: 30 MILIMETROS X 30 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 1,25 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: GALVANIZADO, SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL
46	53.008.000156	TUBO ACO INDUSTRIAL MATERIAL: ACO PERFIL: REDONDO DIAMETRO EXTERNO: 42,2 MILIMETROS ESPESSURA: 3 MILIMETROS ACABAMENTO: GALVANIZADO

		COMPRIMENTO: 6 METROS NORMA: NBR6591
47	53.008.000157	TUBO INDUSTRIAL MATERIAL: ACO PERFIL: REDONDO DIAMETRO EXTERNO: 50,8 MILIMETROS ESPESSURA: 3 MILIMETROS ACABAMENTO: GALVANIZADO COMPRIMENTO: 6000 MILIMETROS NORMA: NBR6591
48	56.002.000387	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MEDIDAS: 40 MILIMETROS X 40 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 2,65 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL
49	56.002.000388	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MEDIDAS: 50 MILIMETROS X 50 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 3 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL
50	56.002.000389	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MEDIDAS: 60 MILIMETROS X 60 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 3,75 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS

		ACABAMENTO: SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL
51	56.002.000390	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MEDIDAS: 80 MILIMETROS X 80 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 4,75 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL
52	53.008.000027	CANTONEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÕES: 1/8 X 3/4 POLEGADA; COMPRIMENTO BARRA: 6 METROS.
53	53.008.000032	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 1 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
54	53.008.000018	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 1.1/2 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
55	53.008.000003	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L")

		TAMANHO ABAS: 1.1/4 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
56	53.008.000169	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 1/2 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
57	53.008.000166	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 2 POLEGADA ESPESSURA: 1/4 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
58	53.008.000168	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 3 POLEGADA ESPESSURA: 3/16 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
59	53.008.000167	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 7/8 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
60	53.008.000146	CANTONEIRA METALICA

		MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 1.1/2 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
61	53.008.000147	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO ASTM A36 FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 2 POLEGADA ESPESSURA: 1/4 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
62	55.002.000504	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO ASTM A36 FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 1 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
63	53.008.000152	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO ASTM36 FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 2.1/2 POLEGADA ESPESSURA: 3/16 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS
64	53.001.002095	VERGALHÃO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 25MM (1 POLEGADA) COMPRIMENTO: 12 METROS

65	53.001.002737	VERGALHÃO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 4,7MM COMPRIMENTO: 12 METROS
66	53.001.002134	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 20 MILIMETROS (3/4 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS
67	53.001.001617	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 6,3 MILIMETROS (1/4 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS
68	53.001.001788	VERGALHAO TIPO: CA-60 MATERIAL: ACO BITOLA: 4,2 MILIMETROS COMPRIMENTO: 12 METROS
69	53.001.001433	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 12,5 MILIMETROS (1/2 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS
70	53.001.002135	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO

		BITOLA: 5 MILIMETROS (3/16 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS
71	53.001.001556	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 10 MILIMETROS (3/8 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS
72	53.001.001593	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 8 MILIMETROS (5/16 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS
73	53.001.001432	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 16 MILIMETROS (5/8 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS
74	53.008.000033	PERFIL SERRALHERIA, TIPO: BATENTE RETO PORTA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: BATENTE RETO 27; COMPRIMENTO BARRA: 3 METROS.
75	53.001.002579	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO ALTURA: 50 MILIMETROS LARGURA: 50 MILIMETROS ESPESSURA: 2 MILIMETROS

		COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: GALVANIZADO
--	--	---

Características das barras chatas:

Acabamento: Proteção contra oxidação.

Característica das dobradiças tipo gonzo sem abas:



Item	Código	Descrição
76	53.001.002578	GONZO 1.1/4"
77	53.004.000113	GONZO 3/4"
78	53.001.001519	GONZO 5/8"
79	56.002.000101	GONZO 1/2"
80	56.001.002492	GONZO 7/8"

Característica das dobradiças tipo gonzo sem abas:



Item	Código	Descrição
81	53.001.002486	DOBRADIÇA MATERIAL: FERRO TIPO: GONZO REFERENCIA: N° 3 (LARGURA ABA 1.1/4 POLEGADAS) CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ABAS ACABAMENTO: ZINCADO
82	53.001.000868	DOBRADIÇA MATERIAL: FERRO TIPO: GONZO REFERENCIA: N° 1 (LARGURA ABA 3/4 POLEGADAS) CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ABAS ACABAMENTO: ZINCADO
83	53.001.000852	DOBRADIÇA MATERIAL: FERRO TIPO: GONZO REFERENCIA: N° 2 (LARGURA ABA 1 POLEGADAS) CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ABAS ACABAMENTO: ZINCADO

3 QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

Conforme anexo do edital.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais se destinam a reparos em estruturas metálicas, construções de suportes, manutenções em equipamentos entre outros.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A licitante deverá declarar marca e o fabricante do material cotado.

- 5.2. **Obrigatória** apresentação de catálogo, folder ou folha de especificação, que deve constar o nome da fabricante, responsável técnico (no caso de folha de especificação), o produto, a descrição, foto, descrição técnica.
- 5.3. O catálogo ou folder deverá conter o código do produto ofertado para análise da equipe de apoio ou link que direcione para a página da especificação do produto.

6 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Local

- 6.1.1. Os materiais serão entregues no almoxarifado do SEMAE.
- 6.1.2. O almoxarifado central fica na Rua Roberto Moreira da Silva, nº100, no bairro Vila Natal, em Mogi das Cruzes.
- 6.1.3. O almoxarifado do setor de Manutenção Civil fica na Rua Casarejos, nº 228, bairro Vila Industrial, em Mogi das Cruzes.
- 6.1.4. Na autorização de fornecimento constará os horários e demais informações de funcionamento do almoxarifado.

6.2. Prazo de entrega

- 6.2.1. Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pelo SEMAE.
- 6.2.2. No caso de necessitar de prorrogação do prazo de entrega ou Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Entende-se como situações de caso fortuito e força maior: greves nacionais, falta global de matéria-prima, paralisações nacionais entre outros.
- 6.2.3. Transporte e descarga
 - 6.2.3.1. É de total responsabilidade da Contratada, o transporte, descarga e despesas com frete do material, devendo tais custas serem consideradas na proposta enviada pela empresa antes da contratação, não cabendo cobranças adicionais após a efetivação do acordo.

7 GARANTIA

- 7.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o SEMAE, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

- 7.3. As chapas, cantoneiras e barras devem ter proteção contra oxidação.
- 7.4. Todo material com princípio de oxidação será recusado no momento da entrega.
- 7.5. O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.
- 7.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização para execução efetiva do contrato e/ou ordem de compras (entrega dos materiais) será realizado pelos setores requisitantes, podendo estas indicar servidor com função técnica profissional, mantida, porém integral responsabilidade a seus responsáveis.
- 8.2. A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas neste termo, sendo parte integrante do edital.
- 8.3. O não cumprimento do acordado sem a devida justificativa ou dos requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante, conforme previsto no edital.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição ou contrato, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar por formalmente, à CONTRATADA, por via escrita ou eletrônica, quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal emitida pela CONTRATADA;
- 9.6. Designar, formalmente, gestor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 9.7. Aplicar sanções administrativas, caso se façam necessárias, conforme previsto em edital.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os materiais, na forma pactuada;
- 10.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SEMAE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

- 10.3. A ausência ou omissão da fiscalização do SEAME não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas neste instrumento;
- 10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;
- 10.5. Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 10.6. Poderá o SEMAE, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

11 DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1. O índice de reajuste a ser adotado será o IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12 RECEBIMENTO

- 12.1. Os materiais serão inspecionados no ato da entrega. Serão verificados:
- 12.2. o quantitativo informado na nota fiscal e o quantitativo físico;
- 12.3. o valor da nota fiscal;
- 12.4. as condições dos materiais, ou seja, se estão amassados, dobrados ou oxidados;
- 12.5. Condições como a falta de funcionários por parte da CONTRATADA para a descarga, falta de equipamento e EPI, são passível de recusa de recebimento por parte do SEMAE.

13 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 13.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 13.1.1. Sustentabilidade: além dos critérios inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 13.1.2. Modo de produção - Os bens devem ser produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

13.1.3. Os itens, quando embalados ou empilhado em paletes, devem vir em embalagens retornáveis, sendo a CONTRATADA responsável pelo retorno da embalagem.

13.1.4. Destinação Final: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Conforme edital.

15 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme edital.

16 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

Poderão participar do certame as empresas: cooperativas, consórcios e outras que atendam a documentação exigida no edital.

17 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme consta em edital.

18 PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2024.

Termo elaborado por:

Planejamento de Compras Anuais



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

Lote: 1 - AMPLA - Arame para solda 0,8mm

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	25,00	RL	ARAME PARA SOLDA MIG 0,8 MM, ER70S-6, ROLO COM 15 KG, CAPA A CAPA, ARAME SÓLIDO COBREDO; DIÂMETRO DO ARAME MIG: 0,8 MM; PESO DO ROLO DO ARAME MIG: 15 KG; CARRETEL PLÁSTICO; BOBINAMENTO CAPA A CAPA; ATENDER NORMA: AWS A 5.18 ER70S-6.
Marca			Valor Unit. Valor Total
			267,87 6.696,75

Total do Lote: 6.696,75

Lote: 2 - AMPLA - Arame para solda 1,0

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
2	25,00	RL	ARAME PARA SOLDA MIG 1,0 MM, ER70S-6, ROLO COM 15 KG, CAPA A CAPA, ARAME SÓLIDO COBREDO; DIÂMETRO DO ARAME MIG: 1,0 MM; PESO DO ROLO DO ARAME MIG: 15KG; CARRETEL PLÁSTICO; BOBINAMENTO CAPA A CAPA; ATENDER NORMA: AWS A 5.18 ER70S-6.
Marca			Valor Unit. Valor Total
			241,55 6.038,75

Total do Lote: 6.038,75

Lote: 3 - EXCLUSIVO ME/EPP - Eletrodo de solda

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
3	20,00	KG	ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: FERRO FUNDIDO FORMA: VARETA DIAMETRO: 2,5 MILIMETROS TIPO LIGA: BASE NIQUEL NORMAS TECNICAS: ASME SFA5.15 : ENI-CL
Marca			Valor Unit. Valor Total
			28,32 566,40



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

Total do Lote: 566,40

Lote: 4 - EXCLUSIVO ME/EPP Eletrodo de solda

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
4	60,00	KG	ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: FERRO FUNDIDO FORMA: VARETA DIAMETRO: 3,25 MILIMETROS TIPO LIGA: BASE NIQUEL NORMAS TECNICAS: ASME SFA5.15 : ENI-CL		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				27,56	1.653,60

Total do Lote: 1.653,60

Lote: 5 - EXCLUSIVO ME/EPP Eletrodo de solda

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
5	20,00	KG	ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: FERRO FUNDIDO FORMA: VARETA DIAMETRO: 4 MILIMETROS TIPO LIGA: BASE NIQUEL NORMAS TECNICAS: ASME SFA5.15 : ENI-CL		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				33,40	668,00

Total do Lote: 668,00

Lote: 6 - EXCLUSIVO ME/EPP Eletrodo de Solda

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
6	20,00	UN	ELETRODO SOLDA MATERIAL INDICADO: INOX CLASSIFICACAO: E 308L-17 FORMA: VARETA DIAMETRO: 3,25 MILIMETROS NORMAS TECNICAS: AWS/ASME A 5.4		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				123,97	2.479,40

Total do Lote: 2.479,40



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

Lote: 7 - EXCLUSIVO ME/EPP Fluxo Solda pastoso / Pó

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
7	25,00	UN	FLUXO SOLDA ASPECTO FISICO: PÓ OU GRANULADO COMPOSTO BASICO: LATAO/COBRE EMBALAGEM: 250 GRAMAS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				37,78	944,50
8	25,00	UN	FLUXO SOLDA ASPECTO FISICO: PASTOSO COMPOSTO BASICO: PRATA EMBALAGEM: 250 GRAMAS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				42,70	1.067,50

Total do Lote: 2.012,00

Lote: 8 - EXCLUSIVO ME/EPP Eletrodo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
9	60,00	KG	ELETRODO SOLDA, TIPO: E6013; FORMA: VARETA; DIÂMETRO: 2,5 MILIMETROS; TENSÃO: 18 A 28 V; CORRENTE: 60 - 100 A; LIMITE RESISTENCIA A TRAÇÃO: 482-520 MPA; ALONGAMENTO: 22-24%; COMPOSIÇÃO QUIMICA APROXIMADA: CARBONO: 0,07%; SILICIO: 0,2%; MANGANES: 0,35%; NORMAS: AWS/ASME SFA 5.1 E6013		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				32,57	1.954,20

Total do Lote: 1.954,20

Lote: 9 - EXCLUSIVO ME/EPP Eletrodo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
10	30,00	KG	ELETRODO 1ª QUALID. 6013, 2,25MM, SOLDAGEM ESTRUT. METÁLICAS TORRES



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			ELETRIFICAÇÃO, QUALQUER POSIÇÃO, ÓTIMO ACABAMTO		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				29,30	879,00

Total do Lote: 879,00

Lote: 10 - EXCLUSIVO ME/EPP Eletrodo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
11	20,00	KG	ELETRODO 1ªQUALID. 6013, 3,25MM, SOLDAGEM ESTRUT. METÁLICASTORRES ELETRIFICAÇÃO, QUALQUER POSIÇÃO, ÓTIMO ACABAMTO		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				30,34	606,80

Total do Lote: 606,80

Lote: 11 - EXCLUSIVO ME/EPP Eletrodo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
12	10,00	KG	ELETRODO 1ªQUALID. 7018, 2,25MM, SOLDAGEM ESTRUT. METÁLICASTORRES ELETRIFICAÇÃO, QUALQUER POSIÇÃO, ÓTIMO ACABAMTO		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				30,02	300,20

Total do Lote: 300,20

Lote: 12 - EXCLUSIVO ME/EPP Eletrodo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
13	20,00	KG	ELETRODO DE SOLDA BITOLA: 2,5 MILÍMETROS; CLASSIFICAÇÃO: E7018; NORMA: AWS/ASME SFA 5.1; COMPRIMENTO APROXIMADO: 350 MM.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				28,38	567,60

Total do Lote: 567,60

Lote: 13 - EXCLUSIVO ME/EPP Eletrodo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
14	20,00	KG	ELETRODO DE SOLDA BITOLA: 3,25 MILÍMETROS; TIPO: VARETA;



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

Total do Lote: **3.016,80**

Lote: 16 - AMPLA - Tocha e peças de reposição

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
17	3,00	UN	TOCHA USO: FONTE CORTE PLASMA MODELO TOCHA: PT80 CARACTERISTICA ADICIONAL: COMPLETO, COM MANGUEIRA 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				1.613,60	4.840,80
18	3,00	UN	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BLINDAGEM PADRAO CODIGO REFERENCIA: 30024205		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				158,82	476,46
19	3,00	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BICO CORTE 1MM CODIGO REFERENCIA: 30000825		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				37,53	112,59
20	3,00	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BICO CORTE 1,1MM CODIGO REFERENCIA: 30008323		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				40,23	120,69
21	3,00	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BICO CORTE 1,2MM CODIGO REFERENCIA: 30000828		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				40,78	122,34
22	3,00	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BICO CORTE GOIVAGEM CODIGO REFERENCIA: 30000831		



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				57,52	172,56
23	3,00	UN	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: ELETRODO CORTE CODIGO REFERENCIA: 30040320		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				41,99	125,97
24	6,00	UN	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: TUBO REFRIGERAÇÃO CODIGO REFERENCIA: 30293006		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				117,39	704,34
25	3,00	UN	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: ELETRODO CORTE CODIGO REFERENCIA: 30040320		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				41,99	125,97
26	3,00	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BICO CORTE GOIVAGEM CODIGO REFERENCIA: 30000831		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				57,52	172,56
27	3,00	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BICO CORTE 1,2MM CODIGO REFERENCIA: 30000828		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				40,78	122,34
28	3,00	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BICO CORTE 1,1MM CODIGO REFERENCIA: 30008323		



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				40,23	120,69
29	3,00	PÇ	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BICO CORTE 1MM CODIGO REFERENCIA: 30000825		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				37,53	112,59
30	3,00	UN	PEÇA DE REPOSIÇÃO EQUIPAMENTO: TOCHA PT 80 BALMER ITEM: BLINDAGEM PADRAO CODIGO REFERENCIA: 30024205		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				158,82	476,46
31	2,00	UN	TOCHA USO: FONTE CORTE PLASMA MODELO TOCHA: PT80 CARACTERISTICA ADICIONAL: COMPLETO, COM MANGUEIRA 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				1.613,60	3.227,20

Total do Lote: 11.033,56

Lote: 17 - EXCLUSIVO ME/EPP Mangueira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
32	3,00	UN	MANGUEIRA SOLDA TIPO: DUPLA BITOLA MANGUEIRA: 5/16 POLEGADAS (7,9 MILIMETROS) COMPRIMENTO: 20 METROS COR: VERMELHO E VERDE CONEXOES: CGA E-1 MATERIAL: BORRACHA SINTETICA COM REFORCO DE MALHA CARACTERISTICA ADICIONAL: COM ABRACADEIRAS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				269,27	807,81

Total do Lote: 807,81

Lote: 18 - EXCLUSIVO ME/EPP Carro transporte cilindro gás



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
33	2,00	UN	CARRO TRANSPORTE MATERIAL: ACO CAPACIDADE: 2 CILINDROS DE GÁS SOLDA ALTURA: 140 CENTIMETROS LARGURA: 90 CENTIMETROS COMPRIMENTO: 60 CENTIMETROS TIPO RODAS: MACIÇA QUANTIDADE RODAS: 4		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				664,48	1.328,96
Total do Lote:					1.328,96

Lote: 19 - EXCLUSIVO ME/EPP Disco de corte

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
34	300,00	PÇ	DISCO DE CORTE, DIMENSÕES: 4.1/2" X 1/8" X 7/8" (114,3 X 3,0 X 22,22); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO DE 02 TELAS, USO PROFISSIONAL; NORMA: NBR 15230 ANSI B7.1 EN 12413. USO: CORTE DE AÇO E METAIS; APLICAÇÃO: ESMERILHADEIRA ANGULAR.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				3,60	1.080,00
Total do Lote:					1.080,00

Lote: 20 - EXCLUSIVO ME/EPP Disco de corte

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
35	200,00	UN	DISCO DE CORTE FINO PARA AÇO E AÇO INOX. MEDIDAS : 7"X1/16"X7/8" (180X1,6X22,22 MILÍMETROS). 2 TELAS. INDICADO PARA CORTE DE AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EM GERAL.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				4,69	938,00
Total do Lote:					938,00

Lote: 21 - EXCLUSIVO ME/EPP Disco de corte

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
36	300,00	PÇ	DISCO DE CORTE



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				18,90	3.780,00
Total do Lote:					3.780,00

Lote: 25 - AMPLA - Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
40	50,00	PÇ	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 5/16 POLEGADAS LARGURA: 4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				363,33	18.166,50
Total do Lote:					18.166,50

Lote: 26 - AMPLA - Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
41	30,00	BA	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/2 POLEGADAS LARGURA: 4 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				525,41	15.762,30
Total do Lote:					15.762,30

Lote: 27 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

42	30,00	BA	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 1.1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
			Marca
			Valor Unit. Valor Total
			94,85 2.845,50

Total do Lote: 2.845,50

Lote: 28 - AMPLA - Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
43	30,00	BA	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 4 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA
			Marca
			Valor Unit. Valor Total
			280,80 8.424,00

Total do Lote: 8.424,00

Lote: 29 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
44	30,00	BA	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/8 POLEGADAS



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Maquina de Plasma - Tocha Balmer

			LARGURA: 1.1/2 POLEGADAS		
			COMPRIMENTO: 6 METROS		
			APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				51,77	1.553,10

Total do Lote: 1.553,10

Lote: 30 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
45	30,00	BA	BARRA CHATA		
			MATERIAL: AÇO		
			FORMATO: RETANGULAR		
			ESPESSURA: 1/8 POLEGADAS		
			LARGURA: 1/2 POLEGADAS		
			COMPRIMENTO: 6 METROS		
			APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				17,47	524,10

Total do Lote: 524,10

Lote: 31 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
46	30,00	BA	BARRA CHATA		
			MATERIAL: AÇO		
			FORMATO: RETANGULAR		
			ESPESSURA: 1/8 POLEGADAS		
			LARGURA: 1 POLEGADA		



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			COMPRIMENTO: 6 METROS		
			APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				31,32	939,60

Total do Lote: 939,60

Lote: 32 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
47	30,00	BA	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/8 POLEGADAS LARGURA: 5/8 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				21,98	659,40

Total do Lote: 659,40

Lote: 33 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
48	30,00	BA	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 1.1/4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				59,07	1.772,10

Total do Lote: 1.772,10



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

Lote: 34 - AMPLA - Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
49	60,00	BA	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				95,77	5.746,20

Total do Lote: 5.746,20

Lote: 35 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
50	30,00	BA	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 3/4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				38,01	1.140,30

Total do Lote: 1.140,30

Lote: 36 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
51	30,00	BA	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO FORMATO: RETANGULAR



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS		
			LARGURA: 5/8 POLEGADA		
			COMPRIMENTO: 6 METROS		
			APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				31,43	942,90

Total do Lote: 942,90

Lote: 37 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
52	30,00	BA	BARRA CHATA		
			MATERIAL: AÇO		
			FORMATO: RETANGULAR		
			ESPESSURA: 5/16 POLEGADAS		
			LARGURA: 1 POLEGADA		
			COMPRIMENTO: 6 METROS		
			APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				83,98	2.519,40

Total do Lote: 2.519,40

Lote: 38 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata inox

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
53	8,00	BA	BARRA CHATA		
			MATERIAL: AÇO INOX 304		
			FORMATO: RETANGULAR		



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.sem��e@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS		
			LARGURA: 2 POLEGADA		
			COMPRIMENTO: 6 METROS		
			APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				609,10	4.872,80
Total do Lote:					4.872,80

Lote: 39 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata inox

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
54	60,00	M	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/2 POLEGADAS LARGURA: 3/16 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				47,48	2.848,80
Total do Lote:					2.848,80

Lote: 40 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata inox

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
55	60,00	M	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				22,00	1.320,00
Total do Lote:					1.320,00

Lote: 41 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata inox



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semoe@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
56	60,00	M	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 3/4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				37,03	2.221,80

Total do Lote: 2.221,80

Lote: 42 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata inox

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
57	60,00	M	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 3/4 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				48,02	2.881,20

Total do Lote: 2.881,20

Lote: 43 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata inox

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
58	60,00	M	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 1 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				41,31	2.478,60

Total do Lote: 2.478,60

Lote: 44 - AMPLA- Barra chata inox



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
59	60,00	M	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 3/16 POLEGADAS LARGURA: 1.1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				103,03	6.181,80
			Total do Lote:		6.181,80

Lote: 45 - EXCLUSIVO ME/EPP Barra chata inox

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
60	60,00	M	BARRA CHATA MATERIAL: AÇO INOX 304 FORMATO: RETANGULAR ESPESSURA: 1/4 POLEGADAS LARGURA: 1.1/2 POLEGADAS COMPRIMENTO: 6 METROS APLICACAO: SERRALHERIA		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				83,95	5.037,00
			Total do Lote:		5.037,00

Lote: 46 - EXCLUSIVO ME/EPP Cantoneira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
61	30,00	BA	CANTONEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÕES: 1/8 X 3/4 POLEGADA; COMPRIMENTO BARRA: 6 METROS.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				43,51	1.305,30
			Total do Lote: 1.305,30		

Lote: 47 - AMPLA - Cantoneira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
62	80,00	BA	CANTONEIRA METALICA



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			ESPESSURA: 3/16 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				290,93	2.909,30

Total do Lote: 2.909,30

Lote: 51 - AMPLA - Cantoneira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
66	50,00	BA	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 2 POLEGADA ESPESSURA: 1/4 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				249,46	12.473,00

Total do Lote: 12.473,00

Lote: 52 - EXCLUSIVO ME/EPP Cantoneira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
67	30,00	BA	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 1.1/2 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				84,10	2.523,00

Total do Lote: 2.523,00

Lote: 53 - AMPLA - Cantoneira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
68	80,00	BA	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 1.1/4 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS		



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				95,85	7.668,00
Total do Lote:					7.668,00

Lote: 54 - EXCLUSIVO ME/EPP Cantoneira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
69	30,00	BA	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 1/2 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				77,58	2.327,40
Total do Lote:					2.327,40

Lote: 55 - EXCLUSIVO ME/EPP Cantoneira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
70	30,00	BA	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 1 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				84,90	2.547,00
Total do Lote:					2.547,00

Lote: 56 - EXCLUSIVO ME/EPP Cantoneira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
71	30,00	BA	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 7/8 POLEGADA ESPESSURA: 1/8 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				59,50	1.785,00



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Maquina de Plasma - Tocha Balmer

Total do Lote: 1.785,00

Lote: 57 - AMPLA - Cantoneira

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
72	30,00	BA	CANTONEIRA METALICA MATERIAL: ACO GALVANIZADO FORMATO: ABAS IGUAIS ("L") TAMANHO ABAS: 3 POLEGADA ESPESSURA: 3/16 POLEGADA COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				351,14	10.534,20

Total do Lote: 10.534,20

Lote: 58 - AMPLA - Chapa de Aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
73	4,00	UN	CHAPA AÇO MATERIAL: AÇO ASTM A36 ESPESSURA: 20 MILIMETROS (3/4 POLEGADAS) LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 1,5 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				2.906,33	11.625,32

Total do Lote: 11.625,32

Lote: 59 - AMPLA - Chapa de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
74	14,00	UN	CHAPA AÇO MATERIAL: AÇO ASTM A36 ESPESSURA: 20 MILIMETROS (3/4 POLEGADAS) LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 2 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				4.402,53	61.635,42

Total do Lote: 61.635,42

Lote: 60 - AMPLA - Chapa de Aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
------	--------	------	-----------------------



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

75	4,00	UN	CHAPA AÇO		
			MATERIAL: AÇO ASTM A36		
			ESPESSURA: 20 MILIMETROS (3/4 POLEGADAS)		
LARGURA: 1,2 METROS					
COMPRIMENTO: 2,5 METROS					
Marca			Valor Unit.	Valor Total	
			5.892,33	23.569,32	

Total do Lote: 23.569,32

Lote: 61 - EXCLUSIVO ME/EPP Chapa de Aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
76	20,00	UN	CHAPA AÇO TIPO: EXPANDIDA MATERIAL: AÇO CARBONO ESPESSURA: 6,35 MILIMETROS (1/4 POLEGADAS) LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 2,0 METROS ACABAMENTO: GALVANIZADO TAMANHO MALHA: 50 MILIMETROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				209,86	4.197,20

Total do Lote: 4.197,20

Lote: 62 - EXCLUSIVO ME/EPP Chapa de Aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
77	10,00	PÇ	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL: AÇO CARBONO; BITOLA BSG: 22; DIMENSÕES: 2 X 1,2 METROS; ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,8 MILIMETROS.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				200,64	2.006,40

Total do Lote: 2.006,40

Lote: 63 - EXCLUSIVO ME/EPP Chapa de Aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
78	5,00	UN	CHAPA AÇO MATERIAL: AÇO INOX 304 ESPESSURA: 2 MILIMETROS



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 2,0 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				1.008,50	5.042,50

Total do Lote: 5.042,50

Lote: 64 - EXCLUSIVO ME/EPP Chapa de Aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
79	2,00	PÇ	CHAPA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304L ESPESSURA: 3 MILIMETROS LARGURA: 1000 MILIMETROS COMPRIMENTO: 3000 MILIMETROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				809,78	1.619,56

Total do Lote: 1.619,56

Lote: 65 - AMPLA - Chapa de Aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
80	50,00	PÇ	CHAPA AÇO TIPO: PISO (XADREZ) ESPESSURA: 2,65 MILIMETROS LARGURA: 1,2 METROS COMPRIMENTO: 2,0 METROS CARACTERISTICA ADICIONAL: ANTIDERRAPANTE		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				599,50	29.975,00

Total do Lote: 29.975,00

Lote: 66 - EXCLUSIVO ME/EPP Chapa Preta

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
81	20,00	PÇ	CHAPA PRETA MATERIAL: AÇO CARBONO ESPESSURA: 1,2 MILIMETROS LARGURA: 1,0 METROS COMPRIMENTO: 2,0 METROS



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				203,82	4.076,40
Total do Lote:					4.076,40

Lote: 67 - AMPLA - Chapa Preta

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
82	20,00	UN	CHAPA PRETA MATERIAL: AÇO CARBONO SAE 1008 ESPESSURA: 6,35 MILIMETROS (1/4 POLEGADAS) LARGURA: 1,0 METROS COMPRIMENTO: 3,0 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				1.415,38	28.307,60
Total do Lote:					28.307,60

Lote: 68 - AMPLA - Perfil

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
83	30,00	BA	PERFIL SERRALHERIA, TIPO: BATENTE RETO PORTA; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; TAMANHO: BATENTE RETO 27; COMPRIMENTO BARRA: 3 METROS.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				353,20	10.596,00
Total do Lote:					10.596,00

Lote: 69 - AMPLA- Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
84	100,00	BA	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MATERIAL: ACO CARBONO MEDIDAS: 30 MILIMETROS X 30 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 1,25 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: GALVANIZADO, SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semoe@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				88,55	8.855,00
Total do Lote:					8.855,00

Lote: 70 - AMPLA -Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
85	30,00	BA	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MEDIDAS: 40 MILIMETROS X 40 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 2,65 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				193,05	5.791,50
Total do Lote:					5.791,50

Lote: 71 - AMPLA - Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
86	30,00	BA	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MEDIDAS: 50 MILIMETROS X 50 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 3 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				299,09	8.972,70
Total do Lote:					8.972,70

Lote: 72 - EXCLUSIVO ME/EPP Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
87	20,00	PÇ	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO ALTURA: 50 MILIMETROS LARGURA: 50 MILIMETROS ESPESSURA: 2 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: GALVANIZADO



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				188,19	3.763,80
Total do Lote:					3.763,80

Lote: 73 - AMPLA - Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
88	30,00	BA	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MEDIDAS: 60 MILIMETROS X 60 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 3,75 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				406,70	12.201,00
Total do Lote:					12.201,00

Lote: 74 - AMPLA - Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
89	30,00	BA	TUBO ACO FORMATO: QUADRADO MEDIDAS: 80 MILIMETROS X 80 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 4,75 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: SEM COSTURA USO: INDUSTRIAL		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				733,64	22.009,20
Total do Lote:					22.009,20

Lote: 75 - AMPLA - Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
90	60,00	BA	TUBO ACO FORMATO: RETANGULAR MATERIAL: ACO CARBONO MEDIDAS: 50 MILIMETROS X 30 MILIMETROS ESPESSURA PAREDE: 2 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: SEM COSTURA



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			USO: INDUSTRIAL		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				142,31	8.538,60

Total do Lote: 8.538,60

Lote: 76 - AMPLA - Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
91	420,00	M	TUBO AÇO FORMATO: RETANGULAR ALTURA: 30 MILIMETROS LARGURA: 50 MILIMETROS ESPESSURA: 2 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS ACABAMENTO: GALVANIZADO		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				28,02	11.768,40

Total do Lote: 11.768,40

Lote: 77 - EXCLUSIVO ME/EPP Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
92	54,00	BA	TUBO QUADRADO, ACABAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÕES: 20 X 20 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,55 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				73,50	3.969,00

Total do Lote: 3.969,00

Lote: 78 - AMPLA - Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
93	20,00	BA	TUBO QUADRADO, ACABAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÕES: 80 X 80 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,55 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				337,61	6.752,20
Total do Lote:					6.752,20

Lote: 79 - EXCLUSIVO ME/EPP -Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
94	30,00	BA	TUBO RETANGULAR, ACABAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL: AÇO CARBONO; DIMENSÕES: 30 X 20 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,55 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				86,54	2.596,20
Total do Lote:					2.596,20

Lote: 80 - EXCLUSIVO ME/EPP Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
95	30,00	BA	TUBO RETANGULAR, MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; DIMENSÕES: 50 X 20 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,20 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				99,29	2.978,70
Total do Lote:					2.978,70

Lote: 81 - AMPLA - Tubo de aço

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
96	30,00	BA	TUBO RETANGULAR, MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; DIMENSÕES: 80 X 40 MILIMETROS; ESPESSURA DA PAREDE: APROXIMADAMENTE 1,20 MILIMETROS. COMPRIMENTO DO TUBO: 6 METROS.		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				189,41	5.682,30



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

Total do Lote: 5.682,30

Lote: 82 - EXCLUSIVO ME/EPP Tubo Industrial

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
97	10,00	BA	TUBO ACO INDUSTRIAL MATERIAL: ACO PERFIL: REDONDO DIAMETRO EXTERNO: 42,2 MILIMETROS ESPESSURA: 3 MILIMETROS ACABAMENTO: GALVANIZADO COMPRIMENTO: 6 METROS NORMA: NBR6591		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				275,98	2.759,80

Total do Lote: 2.759,80

Lote: 83 - EXCLUSIVO ME/EPP Tubo industrial

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
98	10,00	BA	TUBO INDUSTRIAL MATERIAL: ACO PERFIL: REDONDO DIAMETRO EXTERNO: 50,8 MILIMETROS ESPESSURA: 3 MILIMETROS ACABAMENTO: GALVANIZADO COMPRIMENTO: 6000 MILIMETROS NORMA: NBR6591		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				341,75	3.417,50

Total do Lote: 3.417,50

Lote: 84 - EXCLUSIVO ME/EPP Viga

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
99	3,00	BA	VIGA AÇO PERFIL: I ALTURA: 100 MILIMETROS (4 POLEGADAS) LARGURA: 69,2 MILIMETROS (1.3/4 POLEGADAS) ESPESSURA ALMA: 6,43 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				611,46	1.834,38
Total do Lote:					1.834,38

Lote: 85 - AMPLA - Viga

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
100	5,00	BA	PERFIL ESTRUTURAL TIPO: PADRÃO AMERICANO MATERIAL: ACO PERFIL: I MEDIDAS NOMINAIS: 101,6MMX66,7MM (4"X2.5/8") ESPESSURA ALMA (TW): 10,1MM LARGURA MESA (BF): 72,9MM COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				1.740,71	8.703,55
Total do Lote:					8.703,55

Lote: 86 - AMPLA - Viga

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
101	10,00	BA	PERFIL ESTRUTURAL TIPO: PADRÃO AMERICANO MATERIAL: ACO PERFIL: I MEDIDAS NOMINAIS: 152,4MMX85,7MM (6"X3/8") ESPESSURA ALMA (TW): 11,8MM LARGURA MESA (BF):90,6MM		



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			COMPRIMENTO: 5 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				893,59	8.935,90
Total do Lote:					8.935,90

Lote: 87 - AMPLA - Viga

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
102	60,00	BA	VIGA AÇO PERFIL: U ALTURA: 100 MILIMETROS (4 POLEGADAS) LARGURA: 38 MILIMETROS (1.1/2 POLEGADAS) ESPESSURA ALMA: 3 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				193,75	11.625,00
Total do Lote:					11.625,00

Lote: 88 - EXCLUSIVO ME/EPP Viga

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
103	10,00	BA	VIGA AÇO MATERIAL: AÇO PERFIL: U BASE: 100 MILIMETROS (4 POLEGADAS) LATERAL: 40 MILIMETROS (1.5/8 POLEGADAS) ESPESSURA: 4,75 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				312,33	3.123,30
Total do Lote:					3.123,30

Lote: 89 - AMPLA - Viga

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
104	40,00	M	VIGA AÇO MATERIAL: AÇO PERFIL: U BASE: 75 MILIMETROS (3 POLEGADAS) LATERAL: 38 MILIMETROS (1.1/2 POLEGADAS)



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Maquina de Plasma - Tocha Balmer

			ESPESSURA: 4,75 MILIMETROS COMPRIMENTO: 6 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				316,69	12.667,60

Total do Lote: 12.667,60

Lote: 90 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
105	15,00	BA	VERGALHÃO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 4,7MM COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				11,57	173,55

Total do Lote: 173,55

Lote: 91 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
106	10,00	BA	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 5 MILIMETROS (3/16 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				14,02	140,20

Total do Lote: 140,20

Lote: 92 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
------	--------	------	-----------------------



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - Nº MODALIDADE: 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

107	10,00	BA	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 10 MILIMETROS (3/8 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				48,81	488,10

Total do Lote: 488,10

Lote: 93 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
108	10,00	BA	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 12,5 MILIMETROS (1/2 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				80,95	809,50

Total do Lote: 809,50

Lote: 94 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
109	10,00	BA	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 16 MILIMETROS (5/8 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				137,08	1.370,80

Total do Lote: 1.370,80

Lote: 95 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
110	15,00	BA	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 20 MILIMETROS (3/4 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS BITOLA: 20MM (3/4 POLEGADA)



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				221,74	3.326,10

Total do Lote: 3.326,10

Lote: 96 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
111	10,00	BA	VERGALHÃO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 25MM (1 POLEGADA) COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				354,58	3.545,80

Total do Lote: 3.545,80

Lote: 97 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
112	20,00	BA	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 6,3 MILIMETROS (1/4 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				22,44	448,80

Total do Lote: 448,80

Lote: 98 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
113	10,00	BA	VERGALHAO TIPO: CA-50 MATERIAL: ACO BITOLA: 8 MILIMETROS (5/16 POLEGADAS) COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				34,48	344,80

Total do Lote: 344,80



Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Maquina de Plasma - Tocha Balmer

Lote: 99 - EXCLUSIVO ME/EPP Vergalhão

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
114	10,00	BA	VERGALHAO		
			TIPO: CA-60		
			MATERIAL: ACO		
			BITOLA: 4,2 MILIMETROS		
			COMPRIMENTO: 12 METROS		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				11,71	117,10
Total do Lote:					117,10

Lote: 100 - EXCLUSIVO ME/EPP Dobradiça

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
115	100,00	PÇ	GONZO 1.1/4"		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				33,17	3.317,00
			Total do Lote:		3.317,00

Lote: 101 - EXCLUSIVO ME/EPP Gonzo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
116	100,00	PÇ	GONZO 3/4"		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				7,14	714,00
			Total do Lote:		714,00

Lote: 102 - EXCLUSIVO ME/EPP Gonzo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
117	100,00	PÇ	GONZO 5/8"		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				4,91	491,00



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

Total do Lote: 491,00

Lote: 103 - EXCLUSIVO ME/EPP Gonzo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
118	50,00	UN	GONZO 1/2"
			Marca
			Valor Unit. Valor Total
			3,35 167,50

Total do Lote: 167,50

Lote: 104 - EXCLUSIVO ME/EPP Gonzo

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
119	100,00	PÇ	GONZO 7/8"
			Marca
			Valor Unit. Valor Total
			10,97 1.097,00

Total do Lote: 1.097,00

Lote: 105 - EXCLUSIVO ME/EPP Dobradiça

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
120	100,00	PÇ	DOBRADIÇA MATERIAL: FERRO TIPO: GONZO REFERENCIA: Nº 1 (LARGURA ABA 3/4 POLEGADAS) CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ABAS ACABAMENTO: ZINCADO
			Marca
			Valor Unit. Valor Total
			5,35 535,00

Total do Lote: 535,00

Lote: 106 - EXCLUSIVO ME/EPP Dobradiça

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
121	100,00	PÇ	DOBRADIÇA MATERIAL: FERRO TIPO: GONZO REFERENCIA: Nº 2 (LARGURA ABA 1 POLEGADAS) CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ABAS ACABAMENTO: ZINCADO



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes

Suprimentos e Compras

Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP

CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento

Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346

compras.semae@pmmc.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

PROCESSO: 2024/201579

MODALIDADE: Pregão eletrônico - **Nº MODALIDADE:** 000041/2024

OBJETO : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				7,90	790,00

Total do Lote: 790,00

Lote: 107 - EXCLUSIVO ME/EPP Dobradiça

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
122	100,00	PÇ	DOBRADIÇA MATERIAL: FERRO TIPO: GONZO REFERENCIA: Nº 3 (LARGURA ABA 1.1/4 POLEGADAS) CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ABAS ACABAMENTO: ZINCADO		
			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				16,13	1.613,00

Total do Lote: 1.613,00

OBSERVAÇÃO :

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao

SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Rua Otto Unger, 450

Mogi das Cruzes- São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-3/2024**PROCESSO Nº 201.579/2024 e apensos**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

Prezados Senhores

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº/202x, a empresa, CNPJ nº, sediada à, Cidade, Estado, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA através desta, sob as penas da Lei que:

1. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;
2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos- SEMAE ou com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
4. Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (se for o caso).
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Local, XX de XX de XXXX

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-3/2024**PROCESSO: 201.579/2024 e apensos****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Eu, (.....nome completo.....), inscrito no CPF sob n.º,
representante legal da empresa (.....razão social.....), com sede na
(.....endereço completo.....), inscrita no CNPJ/MF sob n.º,

DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é cumpre os requisitos legais para ser considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declaro, ainda, estar ciente de que, não apresentando a documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina a referida legislação, poderei sofrer as sanções previstas em lei e neste edital.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data,

Nome Completo do Declarante

RG do representante legal da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-3/2024

PROCESSO Nº 201.579/2024 e apensos

OBJETO: : Registro de Preços para Aquisição de Peças para Aquisição de Barra Chata, Chapa de Aço, Vergalhão, Cantoneira, Vigas I e U, Tubos de Aço, Disco de Corte, Materiais para Solda e Materiais de Reposição para Máquina de Plasma - Tocha Balmer

A (empresa).....
inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida
na....., nº....., telefone/fax
nºs....., e-mail....., propõe prestar o
serviço licitado, nos seguintes preços e condições, assumindo inteira responsabilidade por
quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (r\$)	Valor Total (r\$)
Total geral						

Preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de início da entrega dos materiais: * Conforme Termo de Referência.

02. Prazo de garantia *conforme Termo de Referência.

03. Dados Bancários: _____

DECLARAMOS QUE:

01. Nos preços unitários propostos já devem estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais, tributários e fiscais, análises e laudos, embalagem, locomoção de técnicos, transporte, veículos e equipamentos etc.), não sendo aceitos pleitos de acréscimo a qualquer título, estando, portanto, ofertado (s) preço (s) à vista).
02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 22.435/2024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer os materiais no prazo assinalado e conforme condições estabelecidas, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as especificações técnicas, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
04. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referência: Processo nº 201.579/2024 e apensos

Pregão para registro de preços nº 041-3/2024

Tipo de licitação: **Menor preço por item**

Repartição interessada: DOSA e DT

O Serviço Municipal de Águas e Esgotos- SEMAE, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.561.214/0001-30, com sede nesta cidade, à rua Otto Unger, nº 450 – Centro, doravante denominada simplesmente SEMAE, e neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. José Luiz Furtado, em face do resultado obtido no pregão em referência, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve efetuar o Registro de Preços para Aquisição de xx oferecido pela estabelecida na, inscrição estadual n.º....., neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da cédula de identidade RG. n.º....., observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços para Aquisição de**
XX,
tudo na forma e demais elementos que compõe o processo administrativo em referência, os
quais, doravante, ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços,
independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as
normas legais que regem a matéria conforme disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de
abril de 2021, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435
de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024 e da

Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis, conforme especificações a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca / modelo/fabricante	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01						
02						
VALOR TOTAL DOS ITENS - R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTO À AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS:

- 2.1. Os materiais deverão atender a todas as especificações contidas no Edital e seus anexos.
- 2.2. As quantidades registradas são estimadas e não obrigam o SEMAE ao seu consumo total, ou seja, as quantidades adquiridas podem ser menores do que o estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, e a critério do SEMAE, desde que comprovado o preço vantajoso e desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 3.2. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias corridos contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente e será certificada e acompanhada pela unidade responsável pela execução contratual.
- 4.2. No caso de encaminhamento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por e-mail, esta presumir-se-á recebida pela Contratada na data de envio do e-mail pelo SEMAE.
- 4.3. Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do material.

- 4.4. A visita de inspeção poderá ser realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.
- 4.5. O material somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado por servidores / agentes públicos indicados. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.
- 4.6. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.
- 4.7. O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.
- 4.8. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.
- 4.9. Caso a qualidade dos materiais não correspondam às exigências do presente Pregão, a empresa será notificada pelo SEMAE
- 4.10. A contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências solicitadas e os materiais entregues devem estar em conformidade com o solicitado, ainda, deve garantir a substituição do material, sem qualquer ônus para o SEMAE, caso estejam em desacordo ou ainda, caso, seja necessário sua reexecução.
- 4.11. **O local de entrega poderá ser:**
- Rua Roberto Moreira da Silva, 100 – Vila Natal – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08795-040, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 horas às 16:00 horas e as entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br
 - Rua Casarejos, 228 – Vila Industrial – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08770-110, em dias úteis, das 07:00 horas às 16:00 horas e as entregas deverão ser previamente agendadas através do email edisondemelo@semae.sp.gov.br, ou através do telefone (11) 4798-5981.
- 4.12. **Agendamento:** As entregas deverão ser **previamente agendadas com setor requisitante.**
- 4.13. Não será recebido o material que não estiver agendado.

- 4.14. Os materiais poderão ser solicitados de forma fracionada de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, **onde será indicada a quantidade e local de entrega.**
- 4.15. **Garantia/qualidade/validade** dos materiais conforme condições descritas no Termo de Referência.
- 4.16. A nota fiscal ou instrumento equivalente deve ser entregue junto com o material e nas notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.
- 4.17. Os materiais estarão sujeitos a inspeção e demais análises e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.
- 4.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e deverá cobrir eventuais defeitos de fabricação, desgaste prematuro ou serviços de má qualidade.
- 4.19. **Atrasos na entrega:** Comunicar a administração no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da data da entrega dos materiais, se ocorrer, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega com a devida comprovação sob qualquer pleito de prorrogação.
- 4.20. **No ato da entrega/recebimento:** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Contratante para conferência, inspeção, verificação da conformidade e demais análises e testes, a ser realizado por servidor designado que verificará as condições solicitadas: a marca e/ou fabricante declinados na proposta, quantidade informada na nota fiscal e o quantitativo físico, condições da embalagem, lote, data fabricação, o valor da nota, documentações se forem solicitadas e demais condições previstas no e somente após aceite do responsável, será feito o recebimento de forma definitiva.
- 4.21. **Critério de sustentabilidade:** Conforme descrito no Termo de Referência.
- 4.22. **Atestados, laudos de inspeção e ensaios, relatórios, testes:** Se houver exigência a critério do SEMAE, a mesma deverá ser efetuada de acordo com as condições descritas no Termo de Referência.
- 4.23. **Normas e certificações:** Conforme descrito no Termo de Referência.
- 4.24. É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga, *bem como, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte ou descarga*

- 4.25. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.
- 4.26. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo o SEMAE rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, no prazo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação por escrito, emitida pelo SEMAE, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.27. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, e qualidade, o SEMAE poderá determinar sua complementação e reexecução ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.28. Quantidade em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta do fornecedor.
- 4.29. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação pelo SEMAE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.30. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente
- 4.31. A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência e na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.
- 4.32. Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.33. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.
- 4.34. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente

- 4.35. Se houver a indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.
- 4.36. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.
- 4.37. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão penalizadas, nos termos do **item “7”**
- 4.38. **Subcontratação:** não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.
- 4.39. Todas as documentações, demais condições de fornecimento, execução, especificações e características técnicas, prazos, obrigações e responsabilidades estão descritas no Termo de Referência anexo a este Edital, não podendo alegar desconhecimento sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. A contratada deverá apresentar no momento da entrega dos materiais, a nota fiscal em conjunto com a documentação obrigatória exigida para pagamento.

5.1.1. Documentação obrigatória:

5.1.1.1. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, conforme art. 195 da CF1988, art.68, IV da Lei 14.133/2021.

5.1.1.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, conforme art. 27 alínea “A” lei 8036/90 e art. 68, IV da Lei 14.133/2021.

5.1.1.3. Quando a contratada se enquadrar em uma das hipóteses de isenção de retenção de Imposto de Renda, deve ser apresentada uma das declarações exigidas pela IN RFB 1.234/2012.

5.1.1.4. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional: deverá apresentar a declaração contida no Anexo IV da IN RFB 1.234/2012.

5.1.1.5. Caso a empresa se enquadre nessa condição, mas não apresente a documentação declaratória exigida, o Imposto de Renda será retido com a alíquota prevista no Anexo I da IN RFB 1.234/2012.

5.2. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O prazo para realização do procedimento de recebimento definitivo, é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do material.
- 5.2.2. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo.

5.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.3.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em nome da contratada, que deverá manter os dados bancários sempre atualizados no corpo da nota fiscal.
- 5.3.2. Como essa contratação se trata de aquisição de materiais, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal de venda de material. Não será aceita nota fiscal de serviços.

5.4. CONSÓRCIO

- 5.4.1. O faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de Nota Fiscal própria e proporcional à participação de cada uma no empreendimento, nos termos do Art. 4º da IN RFB 1.199/2011. Ou seja, o pagamento será efetuado a cada uma das empresas participantes do consórcio, em razão da inscrição individual das empresas no CNPJ, cada uma emite a NF relativa à sua participação na licitação.
- 5.4.2. Nas hipóteses autorizadas pela legislação do ICMS e do ISS, a nota fiscal de que trata o Art. 4º da IN RFB 1.199/2011, poderá ser emitida pelo consórcio no valor total, conforme §2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E REAJUSTE:

- 6.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado e por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados no período inferior a um ano.
- 6.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pelo SEMAE, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título,

- a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 6.3. Havendo alteração de preço dos materiais no mercado, o preço registrado poderá a critério exclusivo do SEMAE, ser repactuação ou reequilibrado em conformidade com as modificações ocorridas, observada a legislação pertinente.
- 6.4. No caso de prorrogação do contrato, **o índice de reajustamento de preço deverá observar a legislação vigente e será pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com data base vinculada à data do orçamento estimado após o interregno mínimo de um ano.**
- 6.5. *Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado por lei*
- 6.6. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento de materiais cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.
- 6.7. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 6.8. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.
- 6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa, a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

- 7.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.
- 7.2. A contratada será responsabilizada pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Pelas infrações previstas no item 7.2. serão aplicadas a contratada as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;

7.5. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas observados os seguintes limites máximos:

- 7.5.1. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- 7.5.1.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- 7.5.1.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.
- 7.5.1.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 7.5.2. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 7.5.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 7.5.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 7.5.2.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 7.5.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 7.5.2.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 7.5.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 7.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- 7.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio, e-mail contratos@semae.sp.gov.br, ou qualquer outro meio de comunicação, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21 e nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.
- 7.7.1 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 7.8. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.9. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.10. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 7.11. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.
- 7.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.
- 7.13. **As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:**
- 7.13.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- 7.13.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO:

- 8.1. As despesas com a execução do presente Contrato, correrá à conta da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob número:

030100.1712220062.417.33.90.30.00-9

030100.1751220062.517.33.90.30.00-39

- 8.2. Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DA ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

- 9.1. É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

- 10.1. Nos casos de associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuidade deste instrumento contratual, a critério do SEMAE, havendo interesse público e comprovação de que sejam mantidas as condições de habilitação contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESERVA DE CARGOS:

- 11.1. A Contratada deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

12.2. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

12.3. As garantias trabalhistas devem ser observadas durante toda a sua execução conforme legislação vigente e Decreto 12.174/2024.

12.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

Assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- SEMAE, de de 2024

“Nome”

Diretor Geral do SEMAE
CONTRATANTE

Nome do Representante

Cargo/Função
CONTRATADA

Testemunha 01

CPF Nº

Testemunha 02

CPF Nº

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luiz Furtado
Cargo: Diretor Geral
CPF: 279.657.428-88

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luiz Furtado
Cargo: Diretor Geral
CPF: 279.657.428-88
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*)- O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.